



**ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
ESCOLA MARECHAL CASTELO BRANCO**

Cel Com FERNANDO **BASÍLIO** DA SILVA JÚNIOR

**Os desafios do Brasil para a solução de crises
internacionais no continente sul-americano**



Rio de Janeiro

2019



Cel Com FERNANDO **BASÍLIO** DA SILVA JÚNIOR

**Os desafios do Brasil para a solução de crises
internacionais no continente sul-americano**

Dissertação apresentada à Escola de
Comando e Estado-Maior do Exército,
como requisito parcial para a obtenção
do título de Especialista em Ciências
Militares, com ênfase em Política,
Estratégia e Administração Militar.

Orientador: Cel Art QEMA JOSÉ MARIA DA **MOTA** FERREIRA

Rio de Janeiro
2019

S 586 Silva Júnior, Fernando Basílio da.

Os desafios do Brasil para a solução de crises internacionais no continente sul-americano. / Fernando Basílio da Silva Júnior. 2019. 82 f. : il. ; 30 cm.

Orientação: José Maria da Mota Ferreira

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Política, Estratégia e Alta Administração do Exército) – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2019.

Bibliografia: f. 77 - 82.

1. Política externa. 2. Solução de crises. 3. Conflitos na América do Sul. I. Título.

CDD 327

Cel Com FERNANDO **BASÍLIO** DA SILVA JÚNIOR

**Os desafios do Brasil para a solução de crises
internacionais no continente sul-americano.**

Dissertação apresentada à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Ciências Militares, com ênfase em Política, Estratégia e Administração Militar.

Aprovado em _____

BANCA EXAMINADORA

Cel Art José Maria Mota Ferreira - Presidente
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

Cel Inf Ricardo Ribeiro Cavalcanti Baptista - Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

Cel Int Celso Fabiano Vianna Braga - Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

A todas as pessoas de bem que
trabalham com amor pelo progresso
do Brasil.

AGRADECIMENTOS

A Deus, grande Arquiteto do Universo, por tudo que me concedeu desde o meu nascimento até o dia de hoje.

À minha família, por todo apoio, carinho e amor dedicados a mim em toda a minha vida, principalmente nos momentos em que os privei da minha presença.

Ao meu amor Giovana, por todo carinho, compreensão e amor dedicados a mim em todos os momentos.

A todos os amigos, homens e mulheres, militares e civis, que contribuíram com incentivos, idéias, sugestões e críticas para a realização deste trabalho.

Ao prezado Cel Mota, pelas orientações precisas, seguras e objetivas, essenciais para a execução deste trabalho.

“Cai sobre nossos ombros a responsabilidade pela preservação da integridade de nosso território ameaçado, missão que as gerações que nos antecederam souberam cumprir com habilidade diplomática e intrepidez - e mesmo com sangue, quando necessário”. (Gen Div Carlos de Meira Mattos)

RESUMO

O resultado das eleições presidenciais de 2018 expressou a vontade popular por mudanças capazes de gerar o crescimento econômico e, como consequência, a projeção do País no âmbito internacional. E, concomitante a essa mudança do nosso governo, o País assiste ao desenrolar de uma grave crise na Venezuela, com reflexos no entorno regional, porém sem exercer de forma objetiva o seu papel de protagonista na solução de crises regionais como outrora se viu por repetidas vezes na história do continente sul-americano. Tal fato sinaliza um longo caminho a ser traçado pelo atual governo, no sentido de superar uma herança de equívocos da política externa brasileira nos últimos governos, de restabelecer a confiança de seus vizinhos e se consolidar no cenário internacional como uma nação comprometida com o progresso e a estabilidade regionais.

Este trabalho teve por meta realizar o estudo dos desafios do Brasil para a solução de crises internacionais no território sul-americano no período posterior à Constituição de 1988, por meio de uma comparação entre a atuação brasileira na solução do conflito entre Peru e Equador (1995), considerada um exemplo de sucesso na gestão de crises, e a atuação do Brasil na solução da crise venezuelana nos dias atuais. Para tanto, como arcabouço doutrinário, foram expostos os princípios balizadores da política externa brasileira, bem como aspectos doutrinários de metodologias e ferramentas aplicadas à resolução pacífica de conflitos. Num segundo momento, foi feita a análise comparativa da atuação brasileira nos dois conflitos mencionados, tendo como referência os requisitos desejados para que uma nação realize uma mediação de crise, processo de resolução que se alinha com princípios da não-intervenção, defesa da paz, solução pacífica dos conflitos e cooperação entre os povos previstos na Constituição Federal.

Por fim, chegou-se à conclusão de que o aperfeiçoamento das ferramentas e metodologias para a solução de crises, bem como a realização de ações que possibilitem a ampliação dos laços de confiança são as estratégias mais adequadas para que o Brasil consiga, não só evitar o recrudescimento de crises internacionais, mas também participar de forma objetiva do esforço pela manutenção da paz e da estabilidade na América do Sul.

Palavras-chave: Política externa; Solução de crises; Conflitos na América do Sul.

RESEÑA

El resultado de las elecciones presidenciales de 2018 expresó la voluntad popular de cambios capaces de generar crecimiento económico y, como consecuencia, la proyección del país en la esfera internacional. Y, concomitantemente con este cambio de nuestro gobierno, el país está presenciando el desarrollo de una grave crisis en Venezuela, con repercusiones en el entorno regional, pero sin ejercer objetivamente su papel de protagonista en la resolución de crisis regionales como se vio otras veces en la historia del continente sudamericano. Esto indica que el gobierno actual debe recorrer un largo camino para superar un legado de conceptos erróneos de la política exterior brasileña en los gobiernos recientes, restablecer la confianza de sus vecinos y consolidarse en la escena internacional como una nación comprometida con el progreso y estabilidad regional.

El objetivo de este documento es estudiar los desafíos de Brasil para la resolución de crisis internacionales en el territorio sudamericano después de la Constitución de 1988, comparando la acción brasileña en la resolución del conflicto entre Perú y Ecuador (1995), considerado un ejemplo de éxito en la gestión de crisis, y el papel de Brasil en la solución de la crisis venezolana hoy. Con este fin, como marco doctrinal, se expusieron los principios fundacionales de la política exterior brasileña, así como los aspectos doctrinales de las metodologías y herramientas aplicadas a la resolución pacífica de conflictos. En un segundo momento, se realizó el análisis comparativo del desempeño brasileño en los dos conflictos mencionados, teniendo como referencia los requisitos deseados para que una nación realice una mediación de crisis, proceso de resolución que se alinea con los principios de no intervención, defensa de la paz, solución pacífica de conflictos y cooperación entre los pueblos previstos en la Constitución Federal.

Finalmente, se concluyó que la mejora de las herramientas y metodologías para la resolución de crisis, así como la implementación de acciones que permitan la expansión de los lazos de confianza son las estrategias más apropiadas para que Brasil logre, no solo evitar el aumento de las crisis internacionales, pero también para participar objetivamente en el esfuerzo por mantener la paz y la estabilidad en América del Sur.

Palabras clave: Política exterior; Solución de crisis; Conflictos en América del Sur.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Mapa da América do Sul	20
Figura 2	Região do conflito	58
Figura 3	Preço mundial do barril de petróleo bruto nos governos Chávez e Maduro	66

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Lista de países sul-americanos segundo o PIB/ 2018.....	21
Tabela 2	Lista de Presidentes e Ministros de Relações Exteriores entre 1995 e 2018	26
Tabela 3	Métodos e formas estratégicas de resolução de conflitos	51

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ALBA/TCP	Aliança Bolivariana para os Povos de Nossa América/Tratado de Cooperação dos Povos
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BRICS	Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul
CALC	Cúpula da América Latina e do Caribe
CASA	Comunidade Sul-americana de Nações
CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
CF	Constituição Federal
CIDH	Comissão Interamericana de Direitos Humanos
EUA	Estados Unidos da América
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FMI	Fundo Monetário Internacional
Gen	General
G 20	Grupo dos 20
IIRSA	Integração da Infraestrutura Regional Sul-americana
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
MOMEP	Missão de Observadores Militares Equador e Peru
NSA	<i>National Security Agency</i>
OEA	Organização dos Estados Americanos
ONU	Organização das Nações Unidas
PEB	Política Externa Brasileira
PIB	Produto Interno Bruto (PIB)
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PND	Política de Nacional de Defesa
PROSUL	Fórum para o Progresso da América do Sul
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PSL	Partido Social Liberal
PT	Partido dos Trabalhadores
TCU	Tribunal de Contas da União
UNASUL	União das Nações Sul-Americanas
UE	União Européia

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
1.1	PROBLEMA	15
1.2	OBJETIVOS	16
1.2.1	Objetivo Geral	16
1.2.2	Objetivos Específicos	16
1.3	HIPÓTESE	16
1.4	VARIÁVEIS	16
1.5	DELIMITAÇÃO DO ESTUDO.....	17
1.6	RELEVÂNCIA DO ESTUDO	17
2	METODOLOGIA	18
2.1	TIPO DE PESQUISA	18
2.2	UNIVERSO E AMOSTRA	18
2.3	COLETA DE DADOS	18
2.4	TRATAMENTO DOS DADOS	18
2.5	LIMITAÇÕES DO MÉTODO	19
3	O BRASIL E A AMÉRICA DO SUL	20
4	UM BALANÇO DA POLÍTICA EXTERNA PARA A AMÉRICA DO SUL APÓS OS ANOS 2000	25
4.1	A POLÍTICA EXTERNA NOS GOVERNOS FHC, LULA, DILMA E TEMER	26
4.1.1	Governo FHC (1995 a 2003)	26
4.1.2	Governo Lula (2003 a 2011)	27
4.1.3	Governo Dilma (2011 a 2016)	30
4.1.4	Governo Temer (2016 a 2018)	33
4.2	HERANÇAS PARA O GOVERNO ATUAL	35
5	PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA POLÍTICA EXTERNA DO BRASIL	37
5.1	INDEPENDÊNCIA NACIONAL	37
5.2	PREVALÊNCIA DOS DIREITOS HUMANOS	38
5.3	AUTODETERMINAÇÃO DOS POVOS	39
5.4	NÃO-INTERVENÇÃO	40
5.5	IGUALDADE ENTRE OS ESTADOS	41
5.6	DEFESA DA PAZ	42

5.7	SOLUÇÃO PACÍFICA DOS CONFLITOS	43
5.8	REPÚDIO AO TERRORISMO E AO RACISMO	44
5.9	COOPERAÇÃO ENTRE OS POVOS PARA O PROGRESSO DA HUMANIDADE	45
5.10	CONCESSÃO DE ASILO POLÍTICO	46
6	ASPECTOS DOUTRINÁRIOS SOBRE O ESPECTRO DOS CONFLITOS E SUAS FERRAMENTAS DE RESOLUÇÃO	48
6.1	CONCEITOS	48
6.2	FERRAMENTAS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	49
6.3	A MEDIAÇÃO COMO MECANISMO PARA A SOLUÇÃO DE CRISES INTERNACIONAIS	52
7	CONTRIBUIÇÃO DO BRASIL PARA A SOLUÇÃO DE CRISES NO CONTINENTE SUL-AMERICANO	56
7.1	CRISE ENTRE EQUADOR E PERU – GUERRA D OCENEP (1995)	56
7.1.1	Histórico do conflito	56
7.1.2	Solução da crise internacional	58
7.1.3	Análise da contribuição do Brasil na mediação da crise	60
7.1.3.1	O inter-relacionamento entre o mediador e as partes	60
7.1.3.2	Grau de imparcialidade do mediador	62
7.1.3.3	Oportunidade para a solução do conflito	62
7.2	A CRISE VENEZUELANA	63
7.2.1	Histórico da crise	63
7.2.2	Situação atual da crise internacional	68
7.2.2.1	Instabilidade no campo social	68
7.2.2.2	Instabilidade no campo econômico	69
7.2.2.3	Instabilidade no campo político	69
7.2.3	Análise da contribuição do Brasil na mediação da crise	70
7.2.3.1	O inter-relacionamento entre o mediador e as partes	71
7.2.3.2	Grau de imparcialidade do mediador	72
7.2.3.3	Oportunidade para a solução do conflito	73
8	CONSIDERAÇÕES FINAIS	74
	REFERÊNCIAS	77

1 INTRODUÇÃO

Segundo BANDEIRA (2008), poder econômico, poder militar e extensão territorial são aspectos a serem considerados para qualificar uma nação como potência e compreender sua posição na hierarquia entre os Estados. Neste sentido, o Brasil naturalmente ocupa uma posição de destaque no continente sul-americano, a qual lhe permite participar ativamente de esforços regionais para a solução de eventuais crises internacionais, visando à manutenção da paz e a estabilidade no continente.

Neste sentido, no período histórico posterior a promulgação da Constituição Federal de 1988, mais especificamente, a última década do século XX e a primeira do século XXI, a política externa brasileira levou o País a exercer um papel importante na solução de diversas crises em seus vizinhos, dentre as quais, destacam-se: no Paraguai, a tentativa de golpe militar em 1996, liderado pelo General Lino Oviedo; o conflito armado entre Equador e Peru denominado Guerra do Cenepa (1995); na Venezuela, a tentativa de golpe de estado contra o governo de Hugo Chavez em 2002; na Bolívia, a crise dos cruzenhos e tentativa de separação do país em 2008; no Equador, a rebelião de policiais e tentativa de golpe de Estado em 2010.

Assim, no período mencionado, pode-se dizer que o protagonismo consensual assumido pelo Brasil em face dos eventos de instabilidade regional teve como fundamento não só o seu poderio econômico, militar ou territorial, mas também foi o resultado de uma política externa voltada para a solução pacífica de problemas regionais.

A Constituição brasileira de 1988, em seu artigo 4º, trouxe uma grande inovação em relação às anteriores: a definição sistemática dos princípios que regem o Brasil em suas relações internacionais. Dentre esses princípios, destacam-se a prevalência dos direitos humanos, a não-intervenção, a defesa da paz e a solução pacífica dos conflitos, o que sinaliza o caráter pacifista da política brasileira em suas relações com os demais países do mundo.

Pode-se dizer que esse viés pacifista está alinhado com os esforços das Nações Unidas pela manutenção da paz internacional e a segurança dos povos, uma vez que aquela organização tem a paz e a segurança como premissas para o desenvolvimento econômico e o bem-estar social das pessoas em todo o mundo. E, em caso de haver conflitos entre as nações, todos os esforços devem

ser realizados pela comunidade internacional para que a estabilidade seja restabelecida, priorizando-se o emprego de ferramentas pacíficas de prevenção de conflitos previstos nas normas de direito internacional, como a conciliação, o recurso a entidades ou acordos regionais, a solução judicial e a mediação.

É mister citar que o emprego de tais ferramentas somente terá êxito caso o processo de solução de controvérsias seja pautado pelo respeito das partes envolvidas aos princípios do direito internacional¹, em todas as etapas do processo a ser conduzido, uma vez que, segundo SATO (2003), “o Estado moderno tem na soberania um de seus princípios fundantes” e o estabelecimento de uma ordem capaz de unir este princípio com as noções de justiça e de equidade é um grande desafio para todos os envolvidos na resolução de uma crise internacional.

O ano de 2019 marcou o início do governo de Jair Messias Bolsonaro como Presidente da República, fato que representa o início de uma nova gestão da política externa que balizará o relacionamento do Brasil com os seus vizinhos. E, concomitante a essa mudança, o País assiste ao desenrolar de uma grave crise na Venezuela, a qual vem trazendo impactos significativos para o continente sul-americano, e sobretudo para o País, nas áreas econômica, política, psicossocial e militar.

Este trabalho tem por finalidade realizar o estudo dos desafios do Brasil para a solução de crises internacionais no território sul-americano no período que se sucedeu à promulgação da Constituição de 1988. Para tanto, será feita uma comparação entre a atuação brasileira na solução da crise entre Peru e Equador ocorrida em 1995, considerada um exemplo de sucesso na gestão de crises, e a atuação do Brasil na solução da crise vivida pela Venezuela nos dias atuais.

1.1 PROBLEMA

O presente trabalho de conclusão de curso será desenvolvido em torno do seguinte problema: em que medida o Brasil poderá colaborar com a solução de crises internacionais no continente sul-americano nos dias atuais?

¹Segundo Trindade (2017), os princípios do direito internacional são os seguintes: proibição do uso ou ameaça da força; solução pacífica de controvérsias; não-intervenção nos assuntos internos dos Estados; dever de cooperação internacional; igualdade de direitos e autodeterminação dos povos; igualdade soberana dos Estados; e boa fé no cumprimento das obrigações internacionais.

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo geral

Estudar os desafios para a atuação do Brasil na solução de crises internacionais no continente sul-americano no período após a promulgação da Constituição Federal de 1988 até os dias atuais.

1.2.2 Objetivos específicos

a) Apresentar os desafios do Brasil para o incremento de suas relações com os países sul-americanos.

b) Apresentar um balanço da política externa brasileira junto a América do Sul nos anos 2000 que influenciam a situação atual.

c) Apresentar os princípios constitucionais inseridos na Constituição Federal de 1988 que balizam o exercício da política externa brasileira.

d) Apresentar os aspectos doutrinários referentes ao espectro dos conflitos e da mediação como ferramenta de prevenção de crises internacionais.

e) Estudar a atuação do Brasil na solução da crise entre o Peru e o Equador (1998).

f) Estudar a atuação do Brasil na solução da crise da Venezuela (2019).

g) Comparar a atuação do Brasil em ambas as crises.

h) Apresentar os desafios para o País na solução de crises internacionais do continente sul-americano nos dias atuais.

1.3 HIPÓTESE

Nos dias atuais, o aperfeiçoamento das ferramentas e metodologias para a prevenção de crises, bem como a realização de ações que possibilitem a ampliação dos laços de confiança são as estratégias mais adequadas para que o Brasil consiga evitar o recrudescimento de crises internacionais no território sul-americano.

1.4 VARIÁVEIS

As variáveis do presente estudo têm por finalidade verificar se, frente às crises internacionais ocorridas no continente sul-americano no período após a promulgação da Constituição Federal de 1988, o uso de mecanismos de

prevenção por parte do Brasil tem sido capaz de evitar o agravamento da situação de conflito.

As variáveis independentes serão a metodologia e os princípios que balizam a participação efetiva de um Estado na solução de uma crise internacional. E a variável dependente será o cumprimento de tal metodologia e o respeito aos princípios por parte do governo brasileiro.

A medição das variáveis independentes será realizada pela verificação da atuação do País no conflito entre Peru e Equador e na crise venezuelana.

Dessa forma, será possível verificar quais os aspectos que favoreceram ou impediram o País de empregar o seu poder de influência na manutenção da paz e estabilidade na região.

1.5 DELIMITAÇÃO DO ESTUDO

O presente estudo estará limitado às atuações do Brasil na resolução de conflitos no continente sul-americano no período posterior à promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF/88), particularmente no conflito Peru e Equador, e na crise venezuelana. Não comporão o presente trabalho, as ações da política externa brasileira em período anterior a CF/ 88, bem como perante países externos à América do Sul.

1.6 RELEVÂNCIA DO ESTUDO

A presente pesquisa contribuirá para a reflexão sobre tema de grande importância para o País em um momento de transição do governo federal, possibilitando a discussão sobre os rumos a serem adotados pela política externa do País na América do Sul nos próximos anos.

2 METODOLOGIA

2.1 TIPO DE PESQUISA

O presente estudo será realizado, principalmente, por meio de uma pesquisa bibliográfica, pois baseará sua fundamentação teórico-metodológica na investigação sobre os assuntos relacionados à atuação do Brasil em crises internacionais na América do Sul após a CF/ 88 a partir de livros, manuais e artigos de acesso livre ao público em geral, incluindo-se nesses, aqueles disponibilizados pela rede mundial de computadores.

2.2 UNIVERSO E AMOSTRA

O universo do presente estudo são as atuações do Brasil em crises internacionais na América do Sul após a CF/ 88. Como principais amostras serão utilizadas duas do tipo não probabilísticas e classificadas como sendo de por acessibilidade, sendo elas as atuações do Brasil no conflito Equador e Peru, bem como na crise venezuelana do corrente ano.

2.3 COLETA DE DADOS

Conforme Departamento de Pesquisa e Pós-graduação, a coleta de dados do presente trabalho de conclusão de curso dar-se-á por meio da coleta na literatura, realizando-se uma pesquisa bibliográfica na literatura disponível, tais como livros, manuais, revistas especializadas, jornais, artigos, internet, monografias, teses e dissertações, sempre buscando os dados pertinentes ao assunto. Nessa oportunidade, serão levantadas as fundamentações teóricas para a comprovação ou não da hipótese levantada.

2.4 TRATAMENTO DE DADOS

Conforme Departamento de Pesquisa e Pós-graduação, o método de tratamento de dados que será utilizado no presente estudo será a análise de conteúdo, na qual serão realizados estudos de textos para se obter a fundamentação teórica para se confirmar ou não a hipótese apresentada.

2.5 LIMITAÇÕES DO MÉTODO

A metodologia em questão possui limitações, particularmente, quanto à profundidade do estudo a ser realizado, pois não contempla, dentre outros aspectos, o estudo de campo e a entrevista com pessoas diretamente ligadas aos processos em estudo. Porém, devido ao fato de se tratar de um trabalho de conclusão de curso, a ser realizado em aproximadamente oito meses, o método escolhido é adequado e possibilitará o alcance dos objetivos propostos para este trabalho.

3 O BRASIL E A AMÉRICA DO SUL



Figura 1 – Mapa da América do Sul
Fonte: Wikipedia

Com área de cerca de 17.840.000 km² (dos quais, 8.516.000 km² em território brasileiro), a América do Sul representa em torno de 12% da superfície terrestre. Ao norte, está unida à América Central pelo istmo do Panamá e reúne 12 (doze) países em desenvolvimento (Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela) e 01 (um) território ultramarino (Guiana Francesa).

Sua população, em 2019, é estimada em 434 milhões de habitantes (dos quais 210 milhões estão no Brasil), representando 5,6% da população mundial. Embora existam distintas heranças étnicas, os principais elementos que originaram os povos da região foram os indígenas e os descendentes de espanhóis, portugueses e negros africanos. O espanhol é a língua mais falada no continente e quase 90% da população da América do Sul pratica a religião católica.

O continente sul-americano dispõe de uma das maiores reservas de água doce e biodiversidade do planeta, além de imensas riquezas em recursos minerais, pesca e agricultura. Ainda sobre atividade econômica, a Comissão

Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) prevê, para a América do Sul, um crescimento de 0,5% (2018) para 1,3% (2019), com destaque para o Paraguai e a Bolívia (cerca de 4,0% em ambos os países). E o Fundo Monetário Internacional (FMI), em 2018, divulgou os seguintes valores de Produto Interno Bruto (PIB) para os países da região:

País	PIB (bilhões de dólares)
Brasil	1.868,1
Argentina	518
Colômbia	333,1
Chile	298,1
Peru	225,2
Equador	107,5
Venezuela	98,5
Uruguai	60,1
Paraguai	41,6
Bolívia	41,4
Guiana Francesa	5
Guiana	3,6
Suriname	3,4

Tabela 1: Lista de países sul-americanos segundo o PIB/ 2018
Fonte: Wikipedia ²

Assim, no momento em que a formação de blocos econômicos no mundo se mostra como uma alternativa para que as nações se fortaleçam e dinamizem as suas economias por meio da complementaridade do comércio de produtos entre os parceiros do bloco, os dados mencionados sugerem que a América do Sul, uma vez politicamente unificada, apresenta um importante potencial econômico e político a ser explorado. Além disso, tais dados evidenciam uma expressiva capacidade de influenciar e obter importantes resultados no sistema internacional em que prevalecerão os grandes blocos, constituídos pelos Estados Unidos, Rússia, China, Índia e União Europeia.

² Fonte: Wikipedia. Disponível em: <[https://en.m.wikipedia.org/wiki/List_of_countries_by_GDP_\(nominal\)](https://en.m.wikipedia.org/wiki/List_of_countries_by_GDP_(nominal))> Acesso em 04 Set 2019.

Em contrapartida, da análise de tais dados também se constata diferenças bastante expressivas em tamanho de território, população e PIB, o que se traduz em uma grande assimetria de poder entre o Brasil e as demais nações sul-americanas. Tal desigualdade revela-se como um fator de ameaça para os vizinhos, os quais, muitos deles, enxergam o Brasil como uma nação imperialista, cujo relacionamento externo tem como premissa a obtenção de vantagem política ou econômica que vá contribuir com a conquista de objetivos nacionais. É importante que se considere a existência desta realidade, a qual contribui para o aumento do clima de desconfiança no continente.

Pode-se acrescentar a este fato, a existência de fragilidades estruturais em energia e meios de transporte no continente que dificultam a circulação de pessoas, produtos e serviços, fato que amplia a dificuldade para uma efetiva integração da região. Sobre este assunto, COSTA (2009) nos revela o seguinte:

“E isto (a fragilidade estrutural do continente) está refletido não apenas no que se refere a indicadores como as disparidades entre os PIBs nacionais ou os rendimentos médios das suas populações mas, principalmente, nas suas consequências sociais e políticas locais - como as crises e instabilidades internas - amplificadas nos últimos tempos pelas mudanças na economia impulsionadas pela globalização.

Nesse ambiente internacional de exacerbada competição, cujos efeitos estão se desdobrando rapidamente na região, os países com forte tradição agrária e que não lograram implantar estruturas e atividades industriais e de serviços razoavelmente avançados, tendem à estagnação, ao retrocesso e às crises recorrentes.” (COSTA, 2009)

É válido afirmar que muito já se fez nesse setor, sobretudo na primeira década dos anos 2000. Contudo, nota-se que há um longo caminho a se seguir para que se efetive a integração regional em diversos setores, como a economia, os transportes, a energia. E, neste contexto, surgem oportunidades para que o Brasil, maior economia da América do Sul, colabore de forma efetiva com investimentos em obras de infraestrutura para a região, sinalizando, finalmente aos seus vizinhos, o seu compromisso de apoiar o desenvolvimento regional. Afinal, a própria Política Nacional de Defesa (2012) do Brasil, em seu capítulo 4 (“O ambiente regional e o entorno estratégico”), cita a importância da realização de “processos de consolidação democrática e de integração regional” visando ao incremento da “confiabilidade regional e a solução negociada dos conflitos”.

E, quanto ao papel a ser assumido pelo País na manutenção da estabilidade regional, a PND assevera o seguinte:

“4.4 A segurança de um país é afetada pelo grau de estabilidade da região onde ele está inserido. Assim, é desejável que ocorram o consenso, a harmonia política e a convergência de ações entre os países vizinhos para reduzir os delitos transnacionais e alcançar melhores condições de desenvolvimento econômico e social, tornando a região mais coesa e mais forte.

4.5. A existência de zonas de instabilidade e de ilícitos transnacionais pode provocar o transbordamento de conflitos para outros países da América do Sul. A persistência desses focos de incertezas é, também, elemento que justifica a prioridade à defesa do Estado, de modo a preservar os interesses nacionais, a soberania e a independência.

4.6. Como consequência de sua situação geopolítica, é importante para o Brasil que se aprofunde o processo de desenvolvimento integrado e harmônico da América do Sul, que se estende, naturalmente, à área de defesa e segurança regionais.” (PND, 2012)

No entanto, é importante trazer à baila uma importante mudança no cenário das nações ocorrida com o surgimento das organizações internacionais e o enfraquecimento do poder do estado como agente único para a solução de crises internacionais. Segundo ALMEIDA e BARRETTO (2014), tais organizações surgiram como “alternativas institucionais à sociedade tradicional de Estados”, os quais se unem para multiplicar o seu poder de influência na solução de conflitos.

“Tais organizações marcam uma etapa nova e irreversível do direito internacional em função da perda do monopólio estatal na condução das relações internacionais, ou seja, da superação do Inter estatismo, da necessidade de cooperação internacional e de coexistência harmoniosa das soberanias. O século XX foi marcado pelo surgimento e evolução das organizações internacionais, consideradas novos sujeitos do direito internacional, bem como por sua multiplicação.”³

Neste sentido, é certo afirmar que o Brasil deverá buscar trabalhar de forma conjunta com tais organizações, como a Organização das Nações Unidas,

³ ALMEIDA, Paula Wojcikiewicz; BARRETTO, Rafael Zelesco. Direito das organizações internacionais: casos e problemas. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014.

o MERCOSUL⁴ e o PROSUL⁵, de modo a fortalecer o seu papel como um membro ativo, que exerce influência no cenário internacional e participa das decisões das organizações, bem como dos seus esforços pela solução pacífica de conflitos.

Em resumo, para que o Brasil consiga incrementar as suas relações com os países sul-americanos e, em consequência, o seu poder de influenciar politicamente as decisões no subcontinente, é essencial que a política externa brasileira (PEB) esteja voltada para o atendimento de demandas regionais, seja pelo estabelecimento de parcerias de cooperação com seus vizinhos, seja pela sua participação proativa nos organismos da América do Sul. Tais ações resultarão no aumento do grau de confiança das demais nações sul-americanas, bem como irão colaborar com o progresso e a estabilidade do continente.

Assim, nos capítulos seguintes, será exposto um balanço das principais ações da PEB nos últimos anos junto à América do Sul, bem como um estudo sobre os princípios constitucionais que regulam a política externa brasileira, com vistas a aprofundarmos o conhecimento no tema política externa brasileira, seja em sua aplicação prática no entorno regional, seja em seu aspecto normativo.

⁴ Segundo o Itamaraty, “o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) é a mais abrangente iniciativa de integração regional da América Latina, surgida no contexto da redemocratização e reaproximação entre os países da região ao final da década de 1980. Os membros fundadores do MERCOSUL são Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, signatários do Tratado de Assunção. A Venezuela aderiu ao MERCOSUL em 2012, mas está suspensa, desde dezembro de 2016, por descumprimento de seu Protocolo de Adesão. Em agosto de 2017, aplicou-se à Venezuela a Cláusula Democrática do Protocolo de Ushuaia. Todos os demais países sul-americanos relacionam-se com o MERCOSUL na qualidade de Estados Associados. A Bolívia, ademais, tem o “status” de Estado Associado em processo de adesão.” Fonte: Ministério das Relações Exteriores. Disponível em < <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/integracao-regional/686-mercosul>> Acesso em 04 Set 2019

⁵ Como uma opção à UNASUL (em crise, após a suspensão voluntária da UNASUL solicitada por Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Paraguai e Peru, provocada por diferenças ideológicas entre os países membros), o PROSUL teve o seu processo de criação formalizado em 22 de março do corrente ano. Segundo a Agência Brasil, na oportunidade, “representantes de oito países sul-americanos - Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Paraguai, Guiana e Peru - assinaram a Declaração de Santiago, que traz os requisitos essenciais para integrar o fórum (estar em plena vigência da democracia, com respeito à separação dos poderes do Estado, liberdade e direitos humanos, assim como o respeito à soberania e integridade territorial.) A proposta idealizada pelo presidente chileno, Sebastian Piñera, tem formato mais flexível, enxuto, menos oneroso e deve se dedicar a iniciativas entre os países do bloco e ações conjuntas para o desenvolvimento da região. O espaço deverá abordar, de maneira flexível, temas de integração em infraestrutura, energia, saúde, defesa, segurança e combate ao crime, e prevenção e manejo de desastres naturais.”. Fonte: Agência Brasil. Disponível em: < <http://agenciabrasil.etc.com.br/internacional/noticia/2019-04/brasil-formaliza-saida-da-unasul-para-integrar-prosul> > Acesso em 04 Set 2019

4 UM BALANÇO DA POLÍTICA EXTERNA BRASILEIRA JUNTO À AMÉRICA DO SUL NOS ANOS 2000

Pode-se dizer que a política externa de um país é uma política pública que traduz como um estado pretende conduzir o seu relacionamento com outros estados e assim projetar-se no plano exterior. Além disso, é também uma derivação da política interna, sendo, em muitos momentos, difícil de se identificar quando começa uma e quando a outra termina, uma vez que, por exemplo, medidas direcionadas ao fortalecimento de determinado setor produtivo têm impactos diretos na concorrência estrangeira.

Com o advento da globalização no cenário mundial, percebe-se uma relação de interdependência entre as nações, seja no plano econômico, seja no plano político. Segundo SOBRINHO e FILHO (2018), atualmente, um plano de desenvolvimento nacional já parte da premissa da necessidade de conter “uma estratégia pragmática e consistente de integração aos fluxos globais de comércio e investimento.”

Entretanto, após um período considerável de prosperidade na integração das economias dos estados e do fortalecimento do multilateralismo, o mundo constata o surgimento de uma série de questionamentos sobre a globalização. Atualmente, algumas nações enxergam ameaças à manutenção da qualidade de vida de sua população e aos interesses de grupos internos devido a baixos índices de crescimento das economias de nações industrializadas, muitas vezes atribuídos ao cumprimento de acordos e tratados com blocos econômicos. Tal fato vem provocando o surgimento de movimentos que defendem a recuperação da identidade nacional e fortalecimento da autonomia política a partir de um viés unilateralista em sua política externa. Neste sentido, podemos citar a vitória de Trump nos EUA e o movimento de saída do Reino Unido da União Europeia.

A partir desta conjuntura, serão apresentados aspectos relevantes da política externa brasileira (PEB) junto à América do Sul a partir do final da década de 1990, visando ampliar o entendimento sobre os desafios do governo atual em sua relação com os vizinhos.

4.1 A POLÍTICA EXTERNA NOS GOVERNOS FHC, LULA, DILMA E TEMER

No período compreendido entre a década de 1990 e o ano de 2018, o Brasil foi governado pelos seguintes presidentes e respectivos ministros de relações exteriores:

Período	Presidente da República	Partido	Ministro Relações Exteriores
1995/2003	Fernando Henrique Cardoso	Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)	Luís F. Lampreia (1995/2001)
			Celso Lafer (2001/2003)
2003/2011	Luís Inácio Lula da Silva	Partido dos Trabalhadores (PT)	Celso Amorim (2003/2011)
2011/2016	Dilma Roussef	Partido dos Trabalhadores (PT)	Antônio Patriota (2011/2013)
			Luis Alberto Figueiredo (2013/2015)
			Mauro Vieira (2015/2016)
2016/2019	Michel Temer	Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB)	José Serra (2016/2017)
			Aloysio Nunes (2017/2018)
2019/	Jair Bolsonaro	Partido Social Liberal (PSL)	Ernesto Araújo (em exercício)

Tabela Nr 2 - Lista de Presidentes e seus Ministros de Relações Exteriores

Fonte: o autor

Mesmo com erros e acertos ocorridos nesses governos, pode-se afirmar que a PEB foi balizada por dois princípios essenciais: a autonomia do Estado na tomada de decisões e a busca pelo desenvolvimento nacional. Nesta perspectiva, a política externa dos últimos governos brasileiros oscilou entre duas direções: a do alinhamento político e ideológico dos governos do PT com seus vizinhos e a do pragmatismo político, com vistas à obtenção de vantagens concretas no âmbito das relações internacionais.

4.1.1 Governo FHC (1995 a 2003)

A partir do fim dos anos 1990, o sucesso do Plano Real e a alta das *commodities* no comércio internacional trouxeram grande estabilidade para a economia brasileira, contribuindo para que o País ocupasse uma posição de destaque no mundo. Afinal, naquele momento, o Brasil tinha condições de colaborar com o desenvolvimento econômico de outras nações menos desenvolvidas e, desta forma, incrementar a sua capacidade de influenciar decisões políticas nos foros internacionais. Esta perspectiva contribuiu para que o Brasil conduzisse uma política externa voltada para a integração e o desenvolvimento regional.

Uma grande realização do período foi a I Cúpula Sul-Americana (2000) realizada em Brasília, na qual os doze presidentes da América do Sul se reuniram para tratar de temas de integração regional e infraestrutura. Um dos grandes avanços deste evento foi a criação da Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-americana (IIRSA), programa que tinha por finalidade promover a integração da América do Sul por meio da integração física dos doze países a partir de ações conjuntas, que proporcionassem o incremento da infraestrutura de energia, telecomunicações e transportes. Desta forma, visualizava-se estimular a integração política, econômica e sociocultural do subcontinente.

Segundo JUNIOR e MARIANO (2018), com a realização da cúpula de Brasília “se iniciou uma trajetória que cooperou com o surgimento da Comunidade Sul-Americana de Nações (CASA), em 2004, e culminou na criação da União das Nações Sul-Americanas (UNASUL), em 2008.” Ainda que persistissem diferenças entre os países, foram apresentadas iniciativas que sinalizaram um interesse conjunto na realização de projetos que viabilizassem a integração regional, a qual poderia apoiar a solução de problemas nacionais e regionais.

Assim, uma herança deixada pela PEB no governo FHC foi concretizar a ideia da integração regional, deixando aberto o caminho para que os próximos governos desenvolvessem ações de maior envergadura, em um ambiente de política externa bastante favorável a esse objetivo.

4.1.2 Governo Lula (2003 a 2011)

No contexto da integração regional, pode-se afirmar que o governo Lula deu prosseguimento à política do governo anterior. Em sua gestão, registra-se a formação, em 2004, da Comunidade Sul-Americana de Nações (CASA), a qual, em 2008, transformou-se na União das Nações Sul-Americanas (UNASUL). A UNASUL tinha o objetivo de constituir um espaço de integração dos doze países sul-americanos, por meio de ações conjuntas que ultrapassassem a esfera econômica, alcançando assim o plano cultural, social, econômico, político, ambiental e científico.

No entanto, em 2008, a economia mundial entrou em grande crise, o que trouxe reflexos em todo o mundo. Com relação aos países emergentes, segundo

SOBRINHO e FILHO (2018), a crise internacional também trouxe oportunidades econômicas de abertura em novos espaços:

“A crise econômica internacional de 2008, que provocou a estagnação da economia brasileira no ano seguinte, teve a virtude de abrir novos espaços para a atuação de distintos agrupamentos internacionais. A magnitude da crise foi de tal modo ameaçadora à estabilidade do sistema internacional que motivou os líderes das principais potências a ampliar o processo de negociação e incluir os países em desenvolvimento na busca de soluções para a retomada do crescimento mundial. Para alguns analistas, inclusive, mais do que evidenciar a fragilidade econômica das potências centrais, a crise também demonstrou a força do mundo emergente.”

Desta forma, visando encontrar soluções para a crise que assolava o mundo, o G20⁶ abriu espaço em seus foros internacionais para que as economias emergentes pudessem contribuir com a solução da crise. Os BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) alcançou grande visibilidade, alavancado pela grande expansão da economia chinesa. Para que se tenha ideia do poder econômico do grupo, basta dizer que, em 2010, considerando-se os cinco países, o PIB pela paridade do poder de compra totalizava 19 trilhões de dólares, cerca de 25% do PIB mundial.⁷

Diante dessa conjuntura, apesar da ascensão do Brasil como potência emergente no cenário mundial, o governo Lula não soube lidar com essa nova condição de protagonismo, e, segundo SOBRINHO e FILHO (2018), tal fato levou a PEB “a superestimar a real capacidade de influência do país como ator global e a assumir riscos desmedidos.” Nos últimos anos do governo, nota-se uma série de equívocos da política externa no plano global e regional, que, posteriormente, trouxeram grandes danos para o País em suas relações exteriores.

No plano global, cita-se como exemplos: a busca incessante do País à obtenção de um assento como membro permanente no Conselho de Segurança

⁶ O Grupo dos 20 foi criado em 1999, em resposta às crises financeiras no México (1994), Ásia (1997) e Rússia (1998). Foi concebido inicialmente como um fórum de diálogo informal entre ministros de finanças e presidentes de bancos centrais de economias desenvolvidas e emergentes, com o objetivo de enfrentar os desafios relacionados à instabilidade do sistema financeiro internacional. Quando eclodiu a crise financeira global de 2008, os países do G20 decidiram elevar o nível de participação das autoridades para Chefes de Estado e Governo. Desde então, a agenda do G20 tem se expandido para além da esfera econômico-financeira e inclui atualmente temas como desenvolvimento sustentável, combate à corrupção, economia digital, energia, infraestrutura, mudança do clima, emprego, saúde e educação. Fonte: Ministério das Relações Exteriores. Disponível em < <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/diplomacia-economica-comercial-e-financeira/15586-brasil-g20> > Acesso em 04 Set 2019

⁷ Fonte: Wikipedia. Disponível em < <https://pt.wikipedia.org/wiki/BRICS> > Acesso em 04 Set 2019

da ONU, mesmo diante do discurso resistente dos demais membros; a criação de dezenas de novas embaixadas e consulados (cerca de cinquenta), inclusive em países sem qualquer importância política e econômica para o Brasil; e a iniciativa do Brasil e da Turquia em apresentar uma solução para o programa nuclear do Irã, sendo repellido pelas potências mundiais envolvidas na negociação.

No plano regional, a PEB abdicou do modelo de equilíbrio entre os parceiros regionais e passou a selecionar seus aliados a partir de um alinhamento político-ideológico. Observa-se que, na segunda metade dos anos 2000, o subcontinente assistiu a ascensão de diversos governos populistas (no Equador, Rafael Correa; na Venezuela, Hugo Chávez; na Argentina, Nestor Kirchner; e na Bolívia, Evo Morales) e o Brasil optou por consolidar a sua ascensão no mundo, colocando-se no papel de líder regional. E, nessas circunstâncias, o governo brasileiro decidiu aproximar o Brasil das nações ditas bolivarianas.

Porém, ao se autoproclamar líder regional, nação protagonista no subcontinente, o Brasil deveria assumir o ônus dessa condição e dar provas do seu compromisso com o desenvolvimento dos países da região. Entretanto, tal compromisso não se materializou e, segundo MALAMUD (2011), o Brasil assumiu a estranha condição de “*leader without followers*”. Ou seja, ainda que o mundo enxergasse o País como uma potência global emergente, havia um grande descompasso com a condução da PEB junto à América do Sul, onde países considerados parceiros regionais não estavam alinhados com a agenda brasileira.⁸

Pode-se dizer que, no governo Lula, a busca pela escolha de parceiros de mesma orientação ideológica transbordou-se para os organismos regionais (CASA, UNASUL, CELAC⁹), causando uma deturpação das relações entre as

⁸ Destaca-se o conhecido posicionamento contrário da Argentina em relação à pretensão brasileira de ser membro permanente do Conselho de Segurança da ONU, um dos maiores objetivos da PEB durante o governo Lula.

⁹ A CELAC (Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos) é um bloco regional intergovernamental composto por 33 países. A CELAC é herdeira do Grupo do Rio e da CALC (Cúpula da América Latina e do Caribe) e tem como principais objetivos coordenar políticas em nível regional, possibilitando a integração e desenvolvimento dos países da América Latina e Caribe, bem como possibilitar o diálogo entre os países membros e estabelecer políticas na área de cooperação migratória.

nações, as quais abandonaram a política de cooperação por meio da complementariedade econômica a partir das vocações nacionais em favor do estabelecimento de parcerias a partir de afinidades ideológicas.

4.1.3 Governo Dilma Rousseff (2011 a 2016)

Segundo SOBRINHO e FILHO (2018), a política externa do governo Dilma representou um momento de paralisia para o País:

“A PEB do governo Dilma representou vivo contraste com as linhas de política externa seguidas tanto por FHC como por Lula. FHC consolidou a credibilidade externa do país. Lula, embora tenha cometido equívocos no segundo mandato, aproveitou o momento histórico, surfou com êxito no *boom* das *commodities*, e projetou o país como grande economia emergente. Dilma não fez nem uma coisa nem outra. A dimensão de sua gestão teve a marca da paralisia, das opções irrefletidas e dos caminhos equivocados.”

Pode-se dizer que a gestão da ex-presidente Dilma Rousseff foi marcada de forma substantiva pelos efeitos da crise econômica mundial, os quais começaram a atingir a economia brasileira com maior intensidade. Um dado que resume bem o período é a grande diminuição do índice de crescimento do PIB, o qual passou dos 7,5% de 2010, para 2,7% em 2011 e 0,9% em 2012¹⁰. Tais números fizeram o governo priorizar a aplicação de recursos em estratégias de incentivo à economia no plano interno e reduzir o direcionamento de recursos aplicados na política externa, gerando assim uma diminuição do poder de negociação no exterior. Afinal, naquele momento, o País tinha em menos a oferecer.

Ao assumir o governo, a ex-presidente Dilma procurou manter as metas na política externa de seu antecessor, particularmente, a afirmação do País como líder da América do Sul e a obtenção do desenvolvimento pelo estabelecimento de parcerias comerciais. Contudo, segundo CORNETET (2014), a mudança da conjuntura econômica dificultou o estabelecimento de parcerias externas e frustrou as iniciativas da PEB que pudessem contribuir com a recuperação da economia.

Ao estudarmos a PEB numa perspectiva global, cabe destacar como evento ocorrido no governo Dilma, o incidente de espionagem praticada pela

¹⁰ Fonte: UOL. Disponível em < <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2013/03/01/pib-2012.htm>> Acesso em 04 Set 2019.

National Security Agency (NSA) contra diplomatas e instituições de países considerados parceiros estratégicos dos EUA (incluindo França, Alemanha, Espanha e o Brasil). Num momento em que havia uma expectativa de reaproximação com os EUA que proporcionasse soluções viáveis em energia, infraestrutura, ciência e tecnologia para o País em crise, a falta de habilidade do governo para a administração desse fato provocou um distanciamento ainda maior entre as duas nações.

No plano regional, a PEB não conseguiu dar prosseguimento à política de cooperação e integração regional. A partir de 2012, a queda das *commodities* agrícolas e minerais trouxe uma perspectiva desfavorável à economia regional, uma vez que os produtos primários representavam mais que 50% da pauta das exportações dos países sul-americanos. Diante deste quadro de diminuição do volume do comércio externo, o governo priorizou o exercício de sua política interna, sofrendo assim uma grande degradação de seu respaldo político junto aos seus vizinhos, os quais sentiam a ineficácia e a distância da política externa brasileira.

Tal fato pode ser comprovado pelos números e destinos das viagens presidenciais da ex-presidente Dilma, quando comparados com os dois mandatos do governo Lula:

“Para relacionar os enfoques geográficos com os de mandatos anteriores, comparamos os dados de viagens por continente com os do governo de Lula da Silva. No âmbito das viagens multilaterais – categoria que compreende encontros de blocos regionais, de cúpulas, de organismos das Nações Unidas etc. –, verifica-se número de viagens igual ao do primeiro mandato de Lula. Talvez a mudança mais relevante seja a da redução de viagens a países sul-americanos, tendo Rousseff visitado esses países menos do que a metade de vezes que Lula da Silva os visitou no início de cada um de seus mandatos. A América Central também não parece ter sido tão priorizada.” (COTERNET, 2014)

Neste contexto, merecem destaque dois fatos que traduziram a fragilidade da liderança política brasileira na região e justificaram o grau de desconfiança que a PEB adquiriu ao longo dos anos.

O primeiro se refere à suspensão do Paraguai do bloco Mercosul ocorrida em 2012 após a conclusão do processo de impeachment do ex-presidente Fernando Lugo. Tal fato sinalizou uma postura desrespeitosa do Brasil perante à soberania daquele País, uma vez que tal decisão atendeu aos requisitos

constitucionais da nação paraguaia, além de se tratar de uma decisão interna daquele país em desfavor do ex-presidente Fernando Lugo, aliado político-ideológico de Cristina Kirchner, José Mujica e Dilma Rousseff, respectivamente, presidentes de Argentina, Uruguai e Brasil.

Na ocasião, o governo brasileiro assinou a suspensão do Paraguai que se deu sob a alegação de ruptura da ordem democrática daquele país. E, na sequência, o bloco executou uma manobra política em prol da entrada da Venezuela de Hugo Chaves no MERCOSUL, uma vez que o único parlamento contrário a esse acesso (o do Paraguai) não representaria mais um impedimento à decisão dos demais membros.

O segundo trata da fuga para o território brasileiro do senador boliviano Roger Molina após passar 455 dias na Chancelaria do Brasil em La Paz com os status de asilado político. Diante da situação atípica, de descumprimento por parte da Bolívia de um acordo internacional sobre asilo diplomático (Convenção de Caracas¹¹ – 1954) e, alegando risco de vida ao político estrangeiro, um diplomata brasileiro decidiu conduzi-lo ao Brasil, sob escolta de Fuzileiros Navais, e sem a concessão do salvo-conduto pelo governo boliviano.

Ao não discutir com Evo Morales (presidente da Bolívia e aliado ideológico de Dilma Rousseff) sobre a violação de direitos humanos de um asilado, quando da longa permanência de um senador boliviano na chancelaria brasileira, e não exigir daquele governante o cumprimento da Convenção de Caracas, o governo brasileiro não demonstrou firmeza perante um país que descumpriu um tratado internacional, fazendo surgir dúvidas sobre a sua real capacidade em exercer a liderança da região.

¹¹ A Convenção sobre Asilo Diplomático foi firmada na cidade de Caracas em 1954 pelos países membros da Organização dos Estados Americanos (OEA) e estabelece em seus artigos V, VI e XII, o seguinte: “Art V: O asilo só poderá ser concedido em casos de urgência e pelo tempo estritamente indispensável para que o asilado deixe o país com as garantias concedidas pelo governo do Estado territorial, a fim de não correrem perigo sua vida, sua liberdade ou sua integridade pessoal, ou para que de outra maneira o asilado seja posto em segurança. Art VI: Entendera-se por casos de urgência, entre outros, aqueles em que o indivíduo é perseguido por pessoas ou multidões que não possam ser contidas pelas autoridades, ou pelas próprias autoridades, bem como quando se encontre em perigo de ser privado de sua vida ou de sua liberdade por motivos de perseguição política e não possa, sem risco, pôr-se de outro modo em segurança. Artigo XII: Concedido o asilo, o Estado asilante pode pedir a saída do asilado para território estrangeiro, sendo o Estado territorial obrigado a conceder imediatamente, salvo caso de força maior, as garantias necessárias a que se refere o Artigo V e o correspondente salvo-conduto.”

Por fim, com o agravamento da crise política e econômica no Brasil e a incapacidade do governo federal em encontrar soluções viáveis para pôr fim à crise, o governo Dilma Rousseff se encerrou antes do término de seu mandato, por meio da conclusão de um processo de impeachment presidencial.

Assim, com a saída de Dilma Rousseff, encerrou-se no País os quase 14 anos de governo do Partido dos Trabalhadores, uma das instituições que representa um dos maiores movimentos de esquerda e centro-esquerda da América do Sul. Ao longo desse período, a política externa brasileira abandonou o equilíbrio natural de parceiros para privilegiar a sua seleção conforme a orientação política-ideológica dos governos vizinhos, mesmo que isso causasse danos ao desenvolvimento econômico brasileiro e à imagem da diplomacia brasileira no plano global e regional.

4.1.4 Governo Temer (2016 a 2018)

Após acusações de ter promovido as chamadas “pedaladas fiscais”¹² e ter editado decretos de créditos suplementares que autorizaram aumentos de gastos público sem a autorização do congresso em 2015 (ação que é proibida pelo Art 167, inciso V da CF)¹³, chegou ao fim o governo de Dilma Rousseff pela conclusão de seu processo de impeachment em 31 de agosto de 2016.

Neste contexto, o vice-presidente Michel Temer assumiu o governo em meio a uma grave crise política e econômica, e com a promessa de corrigir rumos da PEB conduzida pelos governos anteriores (OLIVEIRA,2018). Tal proposta fica bem clara no discurso de posse do Sr José Serra, novo ministro das Relações Exteriores escolhido por Temer:

¹² A pedalada fiscal é um termo atribuído a um tipo de manobra contábil feita pelo Executivo para cumprir as metas fiscais a fim de parecer que existe um equilíbrio entre gastos e despesas nas contas públicas. Segundo a página do Senado Federal na rede mundial de computadores, “no caso do governo Dilma Rousseff, o TCU entendeu que o Tesouro Nacional teria atrasado, voluntariamente, o repasse de recursos para a Caixa Econômica Federal, o Banco do Brasil, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) para o pagamento de programas sociais como Bolsa Família e o Minha Casa Minha Vida, benefícios sociais como o abono salarial e o seguro-desemprego, e subsídios agrícolas. Essas instituições faziam o pagamento com recursos próprios, garantindo que os beneficiários recebessem em dia. Ao mesmo tempo, o governo omitia esses passivos nas estatísticas da dívida pública, postergando para o mês seguinte a sua contabilização. Com isso, as contas públicas apresentavam bons resultados que, no entanto, não eram reais.”. Fonte: SENADO NOTÍCIAS. Disponível em < <https://www12.senado.leg.br/noticias/entenda-o-assunto/pedalada-fiscal> > Acesso em 04 Set 2019.

¹³ Art 167 da CF: “São vedados: V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;”

“... a diplomacia voltará a refletir de modo transparente e intransigente os legítimos valores da sociedade brasileira e os interesses de sua economia, a serviço do Brasil como um todo e não mais das conveniências e preferências ideológicas de um partido político e de seus aliados no exterior.”¹⁴

Como ação prática desse novo discurso, registra-se as notas oficiais emitidas pelo Ministério de Relações Exteriores contra duras críticas emitidas por representantes de países latino-americanos e pelo secretário-geral da UNASUL sobre o impeachment de Dilma Rousseff:

Ministério das Relações Exteriores
Assessoria de Imprensa do Gabinete
“Nota nº 176, 13 de maio de 2016
Manifestações sobre a situação interna no Brasil

O Ministério das Relações Exteriores rejeita enfaticamente as manifestações dos governos da **Venezuela**, Cuba, **Bolívia**, **Equador** e **Nicarágua**, assim como da Aliança Bolivariana para os Povos de Nossa América/Tratado de Cooperação dos Povos (ALBA/TCP), que se permitem opinar e propagar falsidades sobre o processo político interno no Brasil. Esse processo se desenvolve em quadro de absoluto respeito às instituições democráticas e à Constituição Federal. Como qualquer observador isento pode constatar, o processo de impedimento é previsão constitucional; o rito estabelecido na Constituição e na Lei foi seguido rigorosamente, com aval e determinação do STF; e o Vice-Presidente assumiu a presidência por determinação da Constituição Federal, nos termos por ela fixados.

Ministério das Relações Exteriores
Assessoria de Imprensa do Gabinete
Nota nº 177, 13 de maio de 2016
Declarações do Secretário-Geral da UNASUL sobre a situação interna no Brasil

O Ministério das Relações Exteriores repudia declarações do Secretário-Geral da UNASUL, Ernesto Samper, sobre a conjuntura política no Brasil, que qualificam de maneira equivocada o funcionamento das instituições democráticas do Estado brasileiro.

Os argumentos apresentados, além de errôneos, deixam transparecer juízos de valor infundados e preconceitos contra o Estado brasileiro e seus poderes constituídos e fazem interpretações falsas sobre a Constituição e as leis brasileiras. Além disso, transmitem a interpretação absurda de que as liberdades democráticas, o sistema representativo, os direitos humanos e sociais e as conquistas da sociedade brasileira se encontrariam em perigo. A realidade é oposta. Tais juízos e interpretações do Secretário-Geral são incompatíveis com as funções que exerce e com o mandato que recebeu do conjunto de países sul-americanos nos termos do Tratado Constitutivo e do Regulamento Geral da UNASUL.¹⁵

Pode-se dizer que, com a ascensão de Temer, a política externa brasileira sofreu mudanças, sobretudo quanto ao questionamento dos critérios adotados

¹⁴ Fonte: G1. Disponível em < <http://g1.globo.com/politica/noticia/2016/05/ao-tomar-posse-serra-diz-quer-tirar-itamaraty-de-penuria-financeira.html> > Acesso em 04 Set 2019.

¹⁵ Fonte: G1. Disponível em < <http://g1.globo.com/politica/processo-de-impeachment-de-dilma/noticia/2016/05/itamaraty-critica-governos-de-5-paises-por-propagar-falsidades-sobre-brasil.html> > Acesso em 04 Set 2019

para o estabelecimento de alianças. Não se adotou uma posição de abandono da cooperação firmada com os vizinhos, mas a PEB passou a ter uma concepção mais pragmática, seguindo-se uma lógica do progresso econômico, abandonando-se afinidades políticas ou ideológicas, como outrora fora uma marca da gestão da política externa dos governos Lula e Dilma.

Nesta perspectiva, em 2017, como um resultado dos desdobramentos da política antidemocrática do governo venezuelano junto a sua população, Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai decidiram aplicar o Protocolo de Ushuaia sobre o compromisso democrático no MERCOSUL, suspendendo assim a Venezuela do bloco regional até que se verifique o restabelecimento da ordem democrática naquele país.

Na esteira da busca pelo desenvolvimento econômico regional, o Brasil passou a buscar o fortalecimento e preservação do MERCOSUL, seja incrementando as relações bilaterais com seus parceiros, seja buscando a assinatura de um acordo comercial com a União Europeia. Tal acordo apenas se concretizou em junho do corrente ano, 20 anos após o início das negociações, e, em relação ao PIB, representa o segundo maior acordo do mundo, abrangendo um mercado consumidor de cerca de 800 milhões de pessoas.

4.2 HERANÇAS PARA O ATUAL GOVERNO

Após a análise da política externa brasileira entre 1995 e 2018, pode-se concluir que, neste período, o Brasil teve como premissa a estratégia do desenvolvimento nacional e a preservação da autonomia do Estado em sua tomada de decisões.

Entre erros e acertos, buscou-se incrementar a participação do Brasil nos fóruns mundiais, tendo como premissa o potencial brasileiro como ator global e líder do continente sul-americano.

Com Fernando Henrique Cardoso, a PEB consolidou sua influência na região, com a I Reunião de Presidentes da América do Sul, momento em que surgiram iniciativas de cooperação e projetos com a participação de todas as nações sul-americanas, como por exemplo, a IIRSA.

Na gestão de Luiz Inácio Lula da Silva, com o sucesso continuado do Plano Real alavancado pelo alta de preços das *commodities* no mundo, o País projetou-se no cenário mundial em meio à crise econômica de 2008/2009. Na

América do Sul, o Brasil se autodeclarou líder regional e estabeleceu parcerias com outras nações de mesmo viés político e ideológico, degradando assim a sua credibilidade em seu entorno estratégico.

A PEB no governo de Dilma Rousseff foi marcada pela sua falta de prioridade e habilidade em conduzir os assuntos externos. No período, o País afastou-se dos EUA após o evento de espionagem da NSA, em um momento de busca de soluções para a crise econômica que afetava a nação. Além disso, aprofundou-se as relações com vizinhos de esquerda, sem que houvesse resultados positivos para a economia nacional. Tais ações abalaram o grau de confiança da PEB.

Por fim, no tocante à política externa do governo Michel Temer, percebeu-se uma grande correção de rumos quanto ao seu relacionamento com a Venezuela e outras nações bolivarianas, assumindo uma postura mais pragmática e voltada para o desenvolvimento econômico nacional. Como resultado, atualmente o Mercosul assinou um acordo com a União Europeia, após cerca de 20 anos de negociação.

Diante do exposto, pode-se concluir que, nos últimos governos, diversos fatos contribuíram para uma diminuição do grau de confiança no Brasil por parte das nações da América do Sul. Desta forma, é necessário que o País desenvolva ações que viabilizem um processo de aproximação junto a seus vizinhos. E que a nação esteja disposta a desenvolver uma política externa que priorize o desenvolvimento regional, por meio do emprego de recursos em projetos de cooperação com os vizinhos, independente de orientação política e ideológica. Por meio de ações concretas que se baseiem na estratégia complementariedade entre os atores regionais, acredita-se que o Brasil possa iniciar uma nova trajetória em sua política externa que lhe proporcione angariar novamente a confiança dos demais países sul-americanos, ampliando assim o seu poder de influência na solução de crises regionais.

5 PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA POLÍTICA EXTERNA DO BRASIL

Diferente de outras constituições brasileiras, a Constituição Federal de 1988 inseriu, em seu artigo 4º, uma grande inovação no campo das relações internacionais: a apresentação de princípios que regulam as relações da república com outras nações.

“Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:
I - independência nacional;
II - prevalência dos direitos humanos;
III - autodeterminação dos povos;
IV - não-intervenção;
V - igualdade entre os Estados;
VI - defesa da paz;
VII - solução pacífica dos conflitos;
VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;
IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
X - concessão de asilo político.”

Segundo SILVA (2013), tais princípios têm grande importância, seja no plano internacional, seja no plano nacional:

“No âmbito internacional, os princípios servem como um importante guia para os poderes do Estado em suas relações com seus congêneres, ao passo que internamente auxiliam os tribunais na solução de casos concretos e também no papel político internacional exercido pelo Congresso Nacional. É importante também destacar que, em razão do processo de internacionalização do Brasil, é cada vez mais frequente a presença de um elemento “internacional” em questões essencialmente internas. Essa característica assinala a atualidade e a importância exercida pelo artigo 4º neste último quarto de século. “

Neste contexto, serão comentados os mencionados princípios trazidos pela CF/88 com vistas a aprofundar o nosso estudo no que se refere ao contido na Carta Magna brasileira e sua aplicação na PEB.

5.1 INDEPENDÊNCIA NACIONAL

O primeiro princípio trazido pelo artigo 4º está diretamente associado ao fundamento da soberania, perante o qual a República Federativa do Brasil está constituída como um estado soberano que exerce a autoridade suprema em seu território. Segundo REALE (2007), soberania pode ser definida como “o poder

de organizar-se juridicamente e de fazer valer dentro de seu território a universalidade de suas decisões nos limites dos fins éticos de convivência”.

Nesta perspectiva, cita-se também a relação entre soberania e a independência nacional destacada pelo ministro Luiz Fux:

“O artigo 1º da Constituição assenta como um dos fundamentos do Estado brasileiro a sua soberania – que significa o poder político supremo dentro do território, e, no plano internacional, no tocante às relações da República Federativa do Brasil com outros Estados soberanos, nos termos do art. 4º, I, da Carta Magna. A soberania nacional no plano transnacional funda-se no princípio da independência nacional, efetivada pelo presidente da República, consoante suas atribuições previstas no artigo 84, VII e VIII, da Lei Maior” (Reclamação Nr 11.243, Relator para o acórdão Min. Luiz Fux, julgamento em 8 de junho de 2011, Plenário, DJE de 5 de outubro de 2011).

Segundo SILVA (2013), esse princípio também deve ser visto numa perspectiva histórica, sob a qual o Brasil, ex-colônia, com uma recente história de independência política, considera ser essencial, em suas relações externas, o respeito à sua independência nacional e a dos demais estados, sobretudo seus vizinhos da América do Sul.

5.2 PREVALÊNCIA DOS DIREITOS HUMANOS

Em 1945, a criação da ONU representou um grande esforço mundial pela preservação da paz e respeito aos direitos fundamentais do homem em um momento em que a humanidade sentia os terríveis impactos de duas guerras mundiais em menos de 30 anos. Neste sentido, a carta de criação da ONU, em seu primeiro parágrafo, afirma a grande importância da cooperação de todos os Estados na preservação dos direitos humanos:

“Preâmbulo da Carta da ONU
 NÓS, OS POVOS DAS NAÇÕES UNIDAS, RESOLVIDOS
 a preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra, que por duas vezes, no espaço da nossa vida, trouxe sofrimentos indizíveis à humanidade, e a reafirmar a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor do ser humano, na igualdade de direito dos homens e das mulheres, assim como das nações grandes e pequenas, e a estabelecer condições sob as quais a justiça e o respeito às obrigações decorrentes de tratados e de outras fontes do direito internacional possam ser mantidos, e a promover o progresso social e melhores condições de vida dentro de uma liberdade ampla.
 E PARA TAIS FINS,
 praticar a tolerância e viver em paz, uns com os outros, como bons vizinhos, e unir as nossas forças para manter a paz e a segurança internacionais, e a garantir, pela aceitação de princípios e a instituição dos métodos, que a força armada não será usada a não ser no

interesse comum, a empregar um mecanismo internacional para promover o progresso econômico e social de todos os povos.

RESOLVEMOS CONJUGAR NOSSOS ESFORÇOS PARA A CONSECUÇÃO DESSES OBJETIVOS.

Em vista disso, nossos respectivos Governos, por intermédio de representantes reunidos na cidade de São Francisco, depois de exibirem seus plenos poderes, que foram achados em boa e devida forma, concordaram com a presente Carta das Nações Unidas e estabelecem, por meio dela, uma organização internacional que será conhecida pelo nome de Nações Unidas.”¹⁶

Nessa perspectiva, destaca-se também a aprovação da Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948), a qual, aliada à Carta da ONU, representou uma base para um ordenamento jurídico composto por diversos tratados sobre o tema, entre os quais cita-se o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), a Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (1984) e a Convenção sobre os Direitos da Criança (1989).

No âmbito regional, registra-se o surgimento de uma série de legislações sobre o tema: a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica - 1969), a Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura (1985) e Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (1994).

O Brasil aderiu a esses e a outros tratados e assinalou a importância do tema em sua própria constituição, como um princípio de sua política externa. Nesta perspectiva, o País deverá priorizar a aplicação da sua política externa no continente sul-americano, com o intuito de contribuir com a manutenção da paz entre as nações e o respeito aos direitos humanos na região.

5.3. AUTODETERMINAÇÃO DOS POVOS

Tido como o resultado natural do processo de descolonização dos povos, o princípio de autodeterminação se traduz pelo direito dos povos em se autogovernarem, escolherem os seus governantes sem qualquer intervenção externa e determinarem livremente o seu estatuto político.

¹⁶ Fonte: NAÇÕES UNIDAS BRASIL. Disponível em <<https://nacoesunidas.org/carta/>> Acesso em 04 Set 2019.

Registra-se o contido no artigo 1º, do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1966):

“1. Todos os povos têm direito à autodeterminação. Em virtude desse direito, determinam livremente seu estatuto político e asseguram livremente seu desenvolvimento econômico, social e cultural.
2. Para a consecução de seus objetivos, todos os povos podem dispor livremente de suas riquezas e de seus recursos naturais, sem prejuízo das obrigações decorrentes da cooperação econômica internacional, baseada no princípio do proveito mútuo, e do Direito Internacional. Em caso algum, poderá um povo ser privado de seus meios de subsistência.”¹⁷

Neste contexto, o fato de ter sido colônia em um passado de certa forma recente fundamenta a posição brasileira de que todos os povos devem conduzir seus destinos, de forma livre, sem que haja qualquer ingerência por parte de uma nação estrangeira.

No cenário sul-americano, tal princípio deve balizar a atuação da política externa brasileira perante os organismos internacionais no sentido de contribuir com o fortalecimento da autodeterminação dos povos sul-americanos.

5.4 NÃO-INTERVENÇÃO

O princípio da não-intervenção pode ser caracterizado pela proibição de uma nação em interferir de forma direta ou indireta no funcionamento dos poderes que constituem uma outra nação, visando a prevalecer a vontade estrangeira. Nesta perspectiva, mesmo sem constar do texto das outras constituições brasileiras, este princípio é um verdadeiro norteador da nossa política externa desde o nascimento da nação brasileira, conforme afirma SILVA (2013):

“Se em um primeiro momento, sua função era a de garantir a recém-adquirida independência em face de eventuais investidas da ex-metrópole, em um segundo momento, passou a servir de base para o rechaço às tentativas de potências estrangeiras de se imiscuirem em questões nacionais.

Sob a ótica do presente estudo, no qual se busca conhecer os desafios para o Brasil na solução de crises internacionais no continente sul-americano, a aplicação do princípio da não-intervenção está diretamente associada ao

¹⁷Fonte: PLANALTO. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm > Acesso em 04 Set 2019

processo da mediação de conflitos. Em tal processo, o mediador não manifesta a sua opinião, nem interfere no objeto do litígio entre as partes, mas sim cria um ambiente que facilite a comunicação com o objetivo de alcançar uma solução pacífica que seja satisfatória para ambas (RODRIGUES, 2017). Ou seja, na mediação observa-se a aplicação clara do princípio constitucional da não-intervenção.

5.5 IGUALDADE ENTRE OS ESTADOS

O princípio da igualdade entre os Estados é um dos pilares básicos dos organismos internacionais, mais particularmente da ONU, conforme se lê no artigo 2º, número 1, da Carta de criação desse organismo: “A organização é baseada no princípio da igualdade de todos os seus membros”. Neste sentido, a ideia de igualdade fortalece os laços entre os países, os quais possuem o mesmo direito a voto nas decisões da instituição

Segundo SOUZA (2010), no Direito internacional, a igualdade entre estados soberanos transborda o campo político, alcançando os planos social, econômico e cultural:

“O princípio da igualdade soberana se materializa no Direito Internacional clássico através do entendimento de que todos os Estados soberanos são iguais para a ordem jurídica internacional, sem considerações de ordem social, econômica, cultural ou política. Em linhas gerais, pode-se afirmar que a igualdade soberana é de tal forma essencial para a garantia da estabilidade das relações internacionais que quaisquer diferenciações de tratamento entre Estados podem ser vistas como reflexos de relações de poder e influência indesejados numa sociedade em que os Estados devem estar horizontalmente organizados (SOUSA, 2010).

Ou seja, entre os Estados não há uma hierarquia. Eles estão organizados em função de suas normas internas que regulam o funcionamento de suas instituições, as quais muitas vezes ditam uma relação de subordinação entre os indivíduos e o Estado. Contudo, entre os Estados, a relação de subordinação cede lugar para as relações de cooperação entre nações iguais, as quais, pautadas pela não-intervenção em assuntos externos, buscam alcançar o desenvolvimento mútuo.

Neste contexto, ao se estudar a interação do País com seus vizinhos sul-americanos, são notados equívocos na aplicação de sua política externa, os quais precisam ser corrigidos. Em nosso entender, ao se autodeclarar líder do

continente no início dos anos 2000 e buscar uma posição de ator protagonista no concerto das nações, o País não se via como igual junto aos seus vizinhos, se afastando, portanto, do princípio de igualdade. Tal postura gerou desconforto perante os países da América do Sul, os quais ponderaram sobre os reais objetivos de sua política externa. Desta forma, é necessária uma maior sensibilidade ao governo brasileiro quando da escolha de melhores estratégias para se alcançar os objetivos da PEB.

5.6 DEFESA DA PAZ

A inserção do princípio defesa da paz na constituição brasileira representa o compromisso do País com a paz para todos os povos do mundo. No âmbito da comunidade internacional, a busca pela paz universal é tida como um objetivo permanente. Na ONU, ela é o primeiro propósito citado no primeiro capítulo, artigo 1º de sua carta de criação:

“Os propósitos das Nações unidas são:

1. Manter a paz e a segurança internacionais e, para esse fim: tomar coletivamente, medidas efetivas para evitar ameaças à paz e reprimir os atos de agressão ou outra qualquer ruptura da paz e chegar, por meios pacíficos e de conformidade com os princípios da justiça e do direito internacional, a um ajuste ou solução das controvérsias ou situações que possam levar a uma perturbação da paz.”¹⁸

Além desse artigo, cabe citar também a proibição à ameaça ou ao uso da força na relação entre estados prevista também na Carta da ONU, em seu artigo 2º , parágrafo 4º: “Todos os Membros deverão evitar em suas relações internacionais a ameaça ou o uso da força contra a integridade territorial ou a dependência política de qualquer Estado, ou qualquer outra ação incompatível com os Propósitos das Nações Unidas.”

Por meio de diversas atuações em missões de paz, o Brasil manifesta o seu engajamento com esse princípio. Desde 1947, o Brasil já participou de mais de 50 (cinquenta) operações de paz e missões semelhantes, dentro e fora da

¹⁸ Fonte: NAÇÕES UNIDAS BRASIL. Disponível em < <https://nacoesunidas.org/carta/cap1/> > Acesso em 04 Set 2019.

ONU, com a participação que excede a marca de 50 mil militares, policiais e civis¹⁹.

No território sul-americano, pode-se destacar a participação brasileira na Missão de Observadores Militares (MOMEPE), na região da Cordilheira do Condor, área de litígio entre Peru e Equador (1995 – 1999). Na ocasião, a diplomacia brasileira exerceu um importante papel nas negociações que culminaram em um acordo global e definitivo entre as duas nações sul-americanas, dando mostras ao mundo, do compromisso brasileiro com a paz e estabilidade de seus vizinhos.

5.7 SOLUÇÃO PACÍFICA DOS CONFLITOS

O princípio constitucional solução pacífica dos conflitos sinaliza a aproximação do Brasil com a aplicação de métodos de solução pacífica em detrimento da solução pela via coercitiva (armada). Assim, tal princípio baliza a postura a ser adotada pelo País para solucionar conflitos com outras nações, bem como, para contribuir na solução de controvérsias em organismos internacionais.

Vale ressaltar que este princípio está alinhado com a imposição da ONU a seus membros, prevista no Art 33 de sua carta de criação, segundo o qual as nações deverão priorizar a solução de controvérsias por meio de mecanismos de solução pacífica:

“As partes em uma controvérsia, que possa vir a constituir uma ameaça à paz e à segurança internacionais, procurarão, antes de tudo, chegar a uma solução por negociação, inquérito, mediação, conciliação, arbitragem, solução judicial, recurso a organismos ou acordos regionais, ou a qualquer outro meio pacífico à sua escolha.”²⁰

Como membro fundador da ONU, o Brasil demonstra o seu compromisso com a solução pacífica de conflitos ao participar de missões de operações de manutenção da paz, cuja existência está subordinada ao consentimento das partes do conflito, imparcialidade e não-uso da força (exceto em autodefesa ou

¹⁹Fonte: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Disponível em < <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/paz-e-seguranca-internacionais/4783-o-brasil-e-as-operacoes-de-paz> > Acesso em 04 Set 2019.

²⁰ Fonte: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Disponível em < <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/paz-e-seguranca-internacionais/4783-o-brasil-e-as-operacoes-de-paz> > Acesso em 04 Set 2019

defesa do mandato). Atualmente, o Brasil participa de 08 (oito) operações de paz nos seguintes países: Líbano, Sudão do Sul, Saara Ocidental, República Centro-Africana, República Democrática do Congo, Darfur, Abyei e Chipre.

No cenário da América do Sul, a aplicação desse princípio é manifestada seja pela ausência de conflitos fronteiriços do Brasil como as dez nações que lhe fazem fronteira, bem como pela sua participação em organismos regionais em favor da paz e estabilidade política da região.

5.8 REPÚDIO AO TERRORISMO E AO RACISMO

O princípio do repúdio ao terrorismo previsto na carta constitucional brasileira aproxima o País de outras nações que lutam contra o terrorismo e a favor de uma solução pacífica para as controvérsias existentes.

O terrorismo é considerado uma ameaça à segurança dos Estados e aos direitos de seus cidadãos, sendo tratado pela CF/88, em seu artigo 5º, inciso XLIII, como um crime equiparável aos delitos hediondos, demandando um grande rigor da justiça no País:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem;”

Já o princípio de repúdio ao racismo nas relações internacionais pode ser traduzido pela extinção de todas as formas de discriminação no relacionamento do Brasil com outras nações. Ao assumir tal postura, o País promove a sua responsabilidade com a defesa dos direitos humanos e do espírito de igualdade entre os povos.

Cabe destacar a definição de discriminação racial adotada pela ONU durante a Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1965):

“toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em raça, cor, descendência ou origem nacional ou étnica que tenha por objeto ou resultado anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício em um mesmo plano (em igualdade de condição) de direitos humanos e

liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública”²¹.

5.9 COOPERAÇÃO ENTRE OS POVOS PARA O PROGRESSO DA HUMANIDADE

O princípio constitucional da cooperação entre os povos se caracteriza, nas palavras de VALE (2014), pelo “ato de mútua ajuda entre dois ou mais Estados-Nação com a finalidade de um objetivo comum, que pode ser das mais diversas espécies: políticos, culturais, estratégicos, humanitários, econômicos”. Neste contexto, as relações internacionais do País deverão pautar-se por este princípio, de modo a permitir o desenvolvimento das sociedades envolvidas, demandando desde o estabelecimento de projetos que viabilizem obtenção de vantagem econômica até a execução de ações sociais que melhorem a qualidade de vida das pessoas.

Cabe destacar também as palavras do professor José Carlos de Magalhães quanto ao real sentido desta cooperação:

“não se trata de qualquer cooperação, mas a que tenha por escopo o progresso da humanidade, o que exigirá dos que tomam decisões em nome da comunidade nacional – e, em particular, do Judiciário, em seu processo interpretativo da norma jurídica – clareza e compreensão dos gastos sobre os quais deve decidir e dos princípios maiores eleitos pela comunidade nacional” (MAGALHÃES, 2000)

No bojo do tema deste trabalho, quanto aos desafios para o Brasil na solução de crises na América do Sul, o princípio de cooperação entre os povos para o progresso da humanidade surge como uma premissa para a PEB em sua atuação na América do Sul. Assim, a execução de projetos de cooperação que contribuam com o desenvolvimento regional, sem privilegiar determinadas nações que possuam a mesma ideologia política, como outrora ocorreu em um passado recente, e respeitando-se a vocação econômica de cada país, o Brasil poderá retomar o seu poder de influência na região. E, desta forma, abrir-se-á uma nova oportunidade para se reconstruir um relacionamento de confiança com os seus vizinhos, essencial para a atuação do Brasil na manutenção da paz e estabilidade regional.

²¹Fonte: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Disponível em < <http://www.oprogressonet.com/blogs/prof-doutor-miguel-daladier-barros/principios-constitucionais-que-regem-relacoes-internacionais-parte-ix/55953.html> > Acesso em 04 Set 2019.

5.10 CONCESSÃO DE ASILO POLÍTICO ²²

Previsto na Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948)²³, o asilo é visto na perspectiva de um local de refúgio, em que um perseguidor não pode ter acesso ao perseguido. Neste sentido, o asilo político é o abrigo de estrangeiro que está sendo perseguido por outro país, tendo em vista um desentendimento político, desavenças de opinião ou crimes ligados à segurança de um estado, sem que esses sejam enquadrados como crimes comuns. (DIAS e AMARO, 2010)

O asilo político é considerado um direito fundamental e possui dois tipos: o asilo territorial ou refúgio e o asilo diplomático. É considerado asilo territorial quando o estado permite a presença de estrangeiro perseguido por motivos políticos dentro de suas fronteiras, visando preservar a sua integridade física.

E considerado asilo diplomático quando a proteção concedida pelo Estado por razões semelhantes às do asilo territorial, se realiza, num primeiro momento e de forma precária, na missão diplomática do Estado em outro país. Num segundo momento, com a segurança concedida pelo governo do Estado em que se situa a missão, o asilado dirigir-se-á ao estado asilante, momento em que o asilo passará a ser territorial.

O princípio constitucional da concessão de asilo político representa a defesa por parte do Brasil da concessão deste direito, bem como às condições em que ele é concedido. Destaca-se que nenhuma nação é obrigada a conceder o asilo político e a sua decisão é considerada um exercício de soberania. Entretanto, caso concedido, a nação asilante deverá seguir as normas e acordos internacionais, bem como exigir do estado em que se encontra o perseguido, o

²² O instituto do asilo político não pode ser confundido com o do refugiado, os quais se distinguem principalmente, pelo motivo da perseguição. O status de refugiado não é motivado por uma perseguição política, mas sim por uma perseguição étnica, por motivos religiosos ou de nacionalidade, que afetam um determinado grupo de pessoas. O status de asilado político se refere a uma pessoa perseguida por razão política, de caráter individual.

²³ A Declaração Universal de Direitos do Homem foi estabelecida pela ONU em 1941 e traz em seu texto os direitos mais elementares do ser humano. Em seu artigo 14, ela prevê o seguinte: “I) Todo o homem, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países. II) Este direito não pode ser invocado em casos de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos objetivos e princípios das Nações Unidas.” Fonte: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Disponível em < http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/legislacao/direitos-humanos/declar_dir_homem.pdf > Acesso em 04 Set 2019

cumprimento de tais normas de modo a se garantir a integridade do estrangeiro asilado.²⁴

Concluído, neste capítulo, a análise sucinta dos princípios constitucionais balizadores da PEB impostos pela CF/88 e, no capítulo anterior, um estudo sobre a aplicação prática desses princípios por parte dos últimos governos do País, foram observados momentos de alinhamento e desalinhamento da PEB com a Carta Magna brasileira. Neste contexto, percebe-se a necessidade de que haja uma correção de rumos por parte do governo atual, que tem a oportunidade aberta pela sucessão presidencial e a responsabilidade de nortear as relações internacionais com os legítimos valores da nossa sociedade, previstos em nossa Constituição.

²⁴ Neste trabalho, cabe ainda a menção a um importante acordo sobre asilo diplomático (a Convenção de Caracas), bem como a um caso de asilo político protagonizado pelo Brasil, ambos já comentados no capítulo 4 deste trabalho.

6 ASPECTOS DOUTRINÁRIOS SOBRE O ESPECTRO DOS CONFLITOS E SUAS FERRAMENTAS DE RESOLUÇÃO

O processo de globalização promoveu o fim de barreiras econômicas e culturais em diversas regiões do globo. Contudo, rivalidades históricas entre as nações provocadas por diferenças étnicas e religiosas persistem entre diversos povos, os quais buscam o domínio por um determinado espaço territorial e político. Diante deste panorama, é mister definir o espectro dos conflitos no tocante ao seu grau de violência, para compreendermos os níveis de crise em que o Brasil poderá enfrentar em suas relações internacionais. E, no tocante às ferramentas de resolução dos conflitos, este capítulo abordará especificamente a mediação, assunto em tela neste trabalho.

Antes, porém, é necessário esclarecer que a atuação do Brasil em um conflito internacional na América do Sul na condição de mediador terá por motivação consolidar a imagem brasileira como nação compromissada com a defesa da paz e da estabilidade regional, além de angariar parceiros “por meio da identificação de interesses comuns que venham a entender e apoiar a política externa brasileira” no concerto das nações. (RICHELI, 2015)

6.1 CONCEITOS

A respeito do tema, o manual C 124-1 – Estratégia nos remete os seguintes conceitos:

"(1) Conflito - É o enfrentamento intencional entre oponentes, predispostos a usar variado grau de violência. Possui uma ampla faixa de abrangência que vai do conflito entre indivíduos ou grupos de indivíduos ao que ocorre entre Estados ou grupos de Estados. A guerra é o conflito no seu grau máximo de violência.

(2) Paz - É a ausência de lutas, violências ou graves perturbações, no âmbito do Estado. Os conflitos existentes não comprometem os interesses da nação.

(3) Crise - É um fenômeno complexo, de diversas origens, internas ou externas ao país, caracterizado por um estado de grandes tensões, com elevada probabilidade de agravamento, e risco de sérias consequências, não permitindo que se anteveja com clareza o curso de sua evolução."

Com relação ao conceito de crise, tal fenômeno pode estar associado a origens internas e externas ao país. Além disso, ao enquadrá-lo no contexto geopolítico, a crise pode gerar grandes repercussões com o potencial de ultrapassar os limites territoriais de uma nação. Neste contexto, pode-se citar, no continente sul-americano, dois exemplos de crises com repercussões

internacionais, tema em estudo neste trabalho: a crise territorial entre Peru e Equador, que gerou a Guerra do Cenepa, último conflito sul-americano ocorrido no fim do século XX; e a crise da Venezuela, originada por disputas internas de cunho político, com repercussões em outros países da região.

6.2 FERRAMENTAS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Criada com o objetivo de garantir a paz e a segurança de todos os povos do mundo, a Organização das Nações Unidas (ONU) estabelece no artigo 2º de sua carta de criação, importantes princípios garantidores da paz que deverão balizar a conduta de seus membros no exercício de suas relações internacionais:

- “1. A Organização é baseada no princípio da igualdade soberana de todos os seus membros.
2. Todos os membros, a fim de assegurarem para todos em geral os direitos e vantagens resultantes de sua qualidade de membros, deverão cumprir de boa-fé as obrigações por eles assumidas de acordo com a presente Carta.
3. Todos os membros deverão resolver suas controvérsias internacionais por meios pacíficos, de modo que não sejam ameaçadas a paz, a segurança e a justiça internacionais.
4. Todos os membros deverão evitar em suas relações internacionais a ameaça ou o uso da força contra a integridade territorial ou a independência política de qualquer Estado, ou qualquer outra ação incompatível com os Propósitos das Nações Unidas.
5. Todos os membros darão às Nações toda assistência em qualquer ação a que elas recorrerem de acordo com a presente Carta e se absterão de dar auxílio a qual Estado contra o qual as Nações Unidas agirem de modo preventivo ou coercitivo.
6. A Organização fará com que os Estados que não são membros das Nações Unidas ajam de acordo com esses Princípios em tudo quanto for necessário à manutenção da paz e da segurança internacionais.
7. Nenhum dispositivo da presente Carta autorizará as Nações Unidas a intervirem em assuntos que dependam essencialmente da jurisdição de qualquer Estado ou obrigará os membros a submeterem tais assuntos a uma solução, nos termos da presente Carta; este princípio, porém, não prejudicará a aplicação das medidas coercitivas constantes do Capítulo VII.”²⁵

Segundo o C 134-1, na ocorrência de um conflito, os Estados têm a possibilidade de empregar três formas consagradas de resolução, quais sejam: a persuasão, a coerção e a dissuasão.

A persuasão se refere a uma forma não-violenta na qual são utilizados meios diplomáticos (negociações diretas, mediação, sistemas consultivos, etc),

²⁵ Fonte: NAÇÕES UNIDAS BRASIL. Disponível em < <https://nacoesunidas.org/carta/cap1/> > Acesso em 04 Set 2019

jurídicos (arbitragens, soluções judiciárias, comissões internacionais de inquéritos) ou políticos (quando há interferências de organismos internacionais – ONU, por exemplo).

A coerção representa um método violento de solução de conflitos, por meio do emprego do poder nacional em sua capacidade de coagir. Para tanto, a coerção pode ser empregada a partir de ações estratégicas em qualquer expressão do poder, atuando de forma decisiva na solução do litígio. Para exemplificar, pode-se citar a expulsão de agentes diplomáticos, ruptura de relações diplomáticas, embargos, congelamento de bens, etc.

A dissuasão é uma forma intermediária entre a persuasão e a coerção. Trata-se do emprego de ações militares que tenham por objetivo fazer com que a força oponente conheça o potencial da expressão militar e se sinta desencorajada em escalar a crise. O deslocamento de unidades militares e a realização de manobras são ações que podem ser empregadas para dissuadir uma força oponente.

MÉTODOS E FORMAS ESTRATÉGICAS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS					
Método	Forma de Resolução	Meios (predominantes)	Exemplos		
Estratégia Indireta	PERSUASÃO	DIPLOMÁTICOS	- Negociações diretas		
			- Congressos e conferências		
			- Bons ofícios		
			- Mediação		
			- Arbitragem		
		JURÍDICOS		- Solução Judiciária	
				- Comissões internacionais de inquérito	
				- Comissões mistas	
		POLÍTICOS		- ONU	
			- OEA		
		- Outros organismos internacionais			
	DISSUASÃO	MILITARES	- Existência e possibilidades de emprego		
	COERÇÃO	POLÍTICOS	- Iniciativa própria	- Proibição do uso do espaço aéreo	
		ECONÔMICOS	- Retorsão	- Embargo e boicotes	
		PSICOSSOCIAIS	- Represália não-armada	- Congelamento de bens	- Expulsão de diplomatas
				- Ruptura de relações diplomáticas.	
Estratégia Direta	DISSUASÃO	MILITARES	- Existência e/ou ameaça de emprego		
	COERÇÃO		- Iniciativa própria	- Bloqueio naval	
			- Represália armada	- Bloqueio aéreo	
				- Ações militares limitadas	
				- Guerra	

Tabela Nr 3 – Métodos e formas estratégicas de resolução de conflitos
 Fonte: C 134 – 1

Neste contexto, a mediação, tema deste trabalho, é considerada como um dos exemplos de persuasão, com predominância de emprego de meios diplomáticos, dentro do método de estratégia indireta para a resolução de um conflito.

Considerando que este trabalho tem por meta estudar os desafios do Brasil para a solução de crises internacionais no território sul-americano por meio da comparação de sua atuação, no passado, como país partícipe da mediação entre Peru e Equador na Guerra do Cenepa (1995) e, no presente, na solução de crise venezuelana, passaremos a abordar ideias importantes sobre a

mediação, particularmente, as condições ideais para que este processo colabore com o fim pacífico da crise instaurada.

6.3 A MEDIAÇÃO COMO MECANISMO PARA A SOLUÇÃO DE CRISES INTERNACIONAIS

A solução pacífica de crises internacionais deve ser um objetivo a ser perseguido por todos os estados e organizações internacionais que estiverem direta ou indiretamente envolvidos com o conflito. Dentre os diversos meios pacíficos existentes, a mediação pode ser considerada como um dos meios mais imparciais existentes, uma vez que o foco não é a apresentação de soluções, mas sim criar um ambiente favorável ao diálogo entre as partes.

Tendo como tema a solução pacífica dos conflitos, verdadeiros institutos foram criados em convenções e conferências mundiais, como as duas Convenções de Haia para a Solução Pacífica dos Conflitos (1899 e 1907) e o Ato Geral para a Solução Pacífica dos Conflitos (1928). Em âmbito regional, destaca-se, em 1936, o Tratado Interamericano de Bons Ofícios e Mediação (1936) e o Tratado Interamericano de Soluções Pacíficas de Litígios (1948), também denominado Pacto de Bogotá. Cabe destacar também a legitimação deste ideal prevista na Carta de criação da ONU, a qual prevê em seu Art 33, a necessidade das nações priorizarem a solução de controvérsias por meio de mecanismos de solução pacífica:

“As partes em uma controvérsia, que possa vir a constituir uma ameaça à paz e à segurança internacionais, procurarão, antes de tudo, chegar a uma solução por negociação, inquérito, mediação, conciliação, arbitragem, solução judicial, recurso a organismos ou acordos regionais, ou a qualquer outro meio pacífico à sua escolha.”²⁶

Segundo SALES (2006), a mediação representa uma forma consensual de resolução de conflitos, na qual as partes, por meio de um diálogo pacífico, tentam administrar as suas diferenças e buscar uma solução que possa encerrar o litígio, contando com um mediador, “terceiro imparcial que facilitará a conversação entre elas”.

²⁶ Fonte: NAÇÕES UNIDAS BRASIL. Disponível em: < <https://nacoesunidas.org/carta/cap6/> > Acesso em 04 Set 2019.

Destaca-se que, além de ser neutro e imparcial, o mediador deverá também empenhar-se ao máximo em sua tarefa, sendo-lhe exigido um acompanhamento cerrado e uma grande perspicácia na condução dos trabalhos, de modo permitir a elaboração de soluções que viabilizem o término do conflito.

Segundo REBELLO (2016), pode-se dizer que a tradição da política externa brasileira é valer-se das práticas de mediação tanto para evitar o surgimento de um conflito, quanto para solucionar um litígio internacional. Neste contexto, o Brasil se vale das Organizações Internacionais que participa (MERCOSUL e PROSUL, por exemplo) como plataformas que emprestem credibilidade na consolidação da estabilidade regional. Neste sentido, revela o Itamaraty:

“A agenda política do MERCOSUL abrange um amplo espectro de políticas governamentais tratadas por diversas instâncias do Bloco, que incluem reuniões de ministros, reuniões especializadas, foros e grupos de trabalho. Os Estados Partes e Estados Associados promovem cooperação, consultas ou coordenação em virtualmente todos os âmbitos governamentais, o que permitiu a construção de um patrimônio de entendimento e integração de valor inestimável para a região.

O MERCOSUL é hoje instrumento fundamental para a promoção da cooperação, do desenvolvimento, da paz e da estabilidade na América do Sul.”²⁷

Conforme citado por REBELLO (2016), a doutrina sobre o tema aborda alguns requisitos imprescindíveis para o sucesso da mediação, quais sejam: as características da disputa, as peculiaridades das partes e o teor do inter-relacionamento, e as características do mediador.

Para as características da disputa, são colocados em questionamento os seguintes aspectos: nível de intensidade do conflito, a natureza do conflito e a capacidade de reconhecer o momento certo ou maturidade de se chegar a uma solução. Dentre tais aspectos, ressalta-se que, em disputas envolvendo questões territoriais ou de segurança, a mediação tem mais chances de sucesso, diferentemente de disputas que tenham como origem questões de natureza

²⁷ Fonte: MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Disponível em: < <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/integracao-regional/686-mercosul> >. Acesso em 04 Set 2019.

ideológica ou independência de um Estado²⁸. Além disso, o momento certo de se chegar à solução do litígio pode ser sinalizado pela ocorrência de grandes catástrofes e desastres naturais que afetem as duas partes ou por um esforço empreendido por ambos os oponentes visando encerrar a questão.

No tocante às peculiaridades das partes e ao teor do inter-relacionamento, temas relevantes a serem considerados são a identificação das partes envolvidas, o nível de coesão dos grupos que se enfrentam, o tipo de regime político presente (regime autoritário, regime democrático), a opção das partes na escolha de um terceiro mediador, histórico de relacionamento do mediador com as partes e distribuição de poder (considerando-se as oportunidades e riscos oriundos da situação de equilíbrio de poder entre os atores).

E, no que diz respeito às características do mediador, o aspecto preponderante é, certamente, o grau de imparcialidade deste ator perante as partes envolvidas, o que provocará uma maior ou menor reputação deste perante os grupos envolvidos. Além disso, o mediador deverá adotar uma postura proativa e ter a sensibilidade de saber o melhor momento e a melhor maneira de alcançar os objetivos da mediação. Segundo SALES (2006), “o tipo ideal de mediador seria o Estado que soubesse pressentir os passos, quesitos e características necessárias em prol de uma solvência.”

Cabe destacar também que, para que uma nação seja mediadora, é essencial que, na aplicação de sua política externa, ela tenha adotado uma postura de imparcialidade nos conflitos internos de outras nações (antes mesmo da eclosão da crise), sem manifestações públicas em favor de uma parte ou contrária a outra parte. Neste sensível momento, a posição a ser adotada que nos parece mais pertinente, será a da defesa da paz e dos direitos humanos da população envolvida.

Desta forma, podemos concluir que a mediação se trata de uma das melhores ferramentas para solucionar litígios fronteiriços (Guerra do Cenepa) e crises internas com vítimas nacionais (crise venezuelana). Assim, tal solução se mostra uma ferramenta adequada para que o Brasil salvasse os seus interesses no território sul-americano.

²⁸ Segundo REBELLO (2016, p. 10), conforme citado por KLEIBOER (1996, p. 364): “*Using their database, they find that disputes involving territorial or security issues are far more amenable to successful mediation than are issues of ideology or Independence*”.

O próximo capítulo fará um estudo e uma comparação da atuação do Brasil na solução de duas crises internacionais do território sul-americano (a guerra do Cenepa e a atual crise venezuelana), com o intuito de se apresentar os desafios para o País para manter a paz e estabilidade regional nos dias de hoje.

7. CONTRIBUIÇÕES DO BRASIL PARA A SOLUÇÃO DE CRISES NO CONTINENTE SUL-AMERICANO

A inserção, na CF/88, de princípios inerentes a resolução pacífica de conflitos reflete o grande compromisso da nação brasileira com a manutenção da paz e o progresso da América do Sul. Neste sentido, o Estado adota uma postura cordial e pacífica com seus vizinhos, consoante os valores da sua sociedade.

Após o estudo dos princípios constitucionais balizadores da PEB, bem como dos aspectos doutrinários sobre o espectro dos conflitos e a sua resolução, concluímos que a mediação é o mecanismo que mais se aproxima com a forma com que o Brasil deve atuar em suas relações internacionais.

Neste capítulo, à guisa de se discorrer sobre a contribuição do Brasil para a solução de crises regionais, será apresentada uma análise comparativa da atuação brasileira para a solução da Guerra do Cenepa (1995) e para a solução da Crise da Venezuela (2019). Desta forma, serão comentados os antecedentes de cada conflito, o seu desenrolar propriamente dito e a contribuição do País para a sua solução a partir das premissas da PEB previstas na CF/88.

7.1 CRISE ENTRE EQUADOR E PERU – GUERRA DO CENEPA (1995)

7.1.1 Histórico do conflito

Segundo o Gen Barroso²⁹ em sua obra “Cenepa – A Última Guerra Sul-Americana”, a origem do conflito entre Peru e Equador remonta ao século XIX, particularmente ao momento histórico referente à constituição da República do Equador e a sua separação do Vice-Reino da Gran Colômbia. Na ocasião, com a separação do antigo Departamento Sul da Gran Colômbia (atual Equador), o novo país herdou o litígio fronteiro com o Vice-Reino do Peru. Tal litígio havia sido parcialmente resolvido com a vitória da Gran Colômbia na Batalha de Tarqui (1829) e a assinatura do Tratado de Guayaquil, o qual estabeleceu a paz na região e fixou os limites entre a Gran Colômbia e o Peru.

²⁹ O Gen Mauro Patrício Barroso é oriundo da Arma de Cavalaria, da Turma de 1967 da Academia Militar das Agulhas Negras e foi o Adido Naval e do Exército junto à Embaixada do Brasil no Equador no período de junho de 1994 a junho de 1996.

Em 1830, com a instituição do Equador e a promulgação de sua primeira constituição, foi assinado o Tratado de Pedemonte-Mosquera, o qual definiu as condições de execução do Tratado de Guayaquil. Contudo, por ocasião da sua aplicação prática, não houve consenso entre as partes, situação que se repetiu nas quatro tentativas seguintes de se definir os limites entre os países, ocorridas nos anos de 1887, 1904, 1910 e 1924, esta última ocorrida em Washington com a arbitragem do Presidente dos EUA.

Sem sucesso, Espanha, Brasil, Estados Unidos e Argentina tentaram mediar o litígio referente a delimitação de fronteiras. E estes esforços não evitaram a eclosão do conflito entre Peru e Equador ocorrido em 1941 e iniciado por uma invasão do território equatoriano por forças peruanas. Após meses de conflito, Argentina, Brasil, EUA e Chile participaram de um esforço conjunto pelo fim das hostilidades, o que resultou na assinatura do Protocolo de Paz, Amizade e Limites do Rio de Janeiro de 1942.

Entretanto, mesmo assinado pelas partes, o documento foi revogado pelo Equador em 1950, após a constatação de que tal protocolo não refletia o terreno em litígio com exatidão, contendo várias incorreções geográficas, fato que impediu as delimitações territoriais previstas no protocolo. Sobre este assunto, o Gen Barroso relata as circunstâncias em que o documento foi redigido:

“Como era de se esperar, a linha definida pelo Protocolo do Rio de Janeiro suscitaria muitas dúvidas por ocasião de sua materialização no terreno. Ela foi definida sob uma carta na escala de 1:1.000.000, numa sala do Itamarati na Rua Marechal Floriano no Rio de Janeiro, muito longe da região considerada e ainda mais sob um clima de tensão, pois o Equador era um país ocupado militarmente pelo Peru.”

A não aceitação por parte do Equador se referia justamente ao trecho que limitava os dois países. O protocolo do Rio estabelecia, como fronteira entre os dois países, a Cordilheira do Condor como divisor de águas entre os rios Zamora e Santiago. Contudo, um levantamento geográfico mais profundo levantou a existência dos rios Cenepa e Coangos entre os rios Zamora e Santiago, fato que fez suspender os trabalhos de colocação dos marcos de fronteira.

Assim, o limite entre as duas nações permaneceu não-demarcado, o que gerou interpretações distintas por ambas as partes. Enquanto a nação peruana optou por inserir a Cordilheira do Condor em seus mapas como limite com o

Equador, este optou por aplicar a teoria da inexecutabilidade do protocolo e manter a indicação em seus mapas de uma região em aberto.

Desta forma, tal indefinição permaneceu até 1995, quando forças do exército peruano ocuparam a região do rio Cenepa provocando assim mais um conflito armado entre as duas nações.



Figura 2 – Região do conflito
Fonte: CENEPA – A última guerra sul-americana

7.1.2 Solução da crise internacional

Após dias de conflito armado na região e a ocorrência de mortes de ambos os lados, Peru e Equador iniciaram um processo de resolução do conflito, no qual Argentina, Brasil, Estados Unidos e Chile, países garantes do Protocolo do Rio de Janeiro, participaram como mediadores. E, com base no protocolo de

1942, os países em litígio e os países garantes assinaram, na cidade de Brasília, a Declaração de Paz do Itamaraty, a qual pôs fim ao conflito.

A declaração de paz assinada em Brasília criou também uma missão de observadores militares (MOMEPE – Missão de Observadores Militares Equador-Peru), composta por militares dos quatro países garantes do Protocolo do Rio de Janeiro e chefiada por um general brasileiro. Após quatro anos de trabalhos e o emprego de cerca de 200 militares brasileiros³⁰, a missão foi concluída com êxito em 1999, após a colocação do último marco fronteiro. Assim, pode-se dizer que a MOMEPE consolidou a imagem do Brasil como nação defensora da paz, que soube tratar, de forma imparcial e neutra, um problema em seu entorno regional.

Segundo BELLÉ (2015), a solução do conflito foi conduzida em quatro etapas: a primeira, em 1995, com a efetivação de um cessar-fogo entre os dois países; a segunda, em 1996, por meio de reuniões que decidiram como seriam conduzidos o diálogo entre as partes e a mediação propriamente dita; a terceira, em 1997, com a apuração das demandas e reivindicações de Peru e Equador; e a última, em 1998, com a aprovação do formato e cronograma para as resoluções de impasses ainda existentes.

Com relação a distribuição dos trabalhos dos países garantes, foram criadas quatro comissões que deveriam trabalhar de forma simultânea e complementar, cada uma com um dos objetos de litígio entre Peru e Equador. Desta forma, segundo BELLÉ, foi feita a seguinte distribuição:

“A Argentina ficou encarregada pela Comissão I, cuja responsabilidade era trabalhar com o fomento da navegação e comércio entre as partes; a Comissão II restou como responsabilidade norte-americana, e seu escopo era a integração econômica da fronteira; o Brasil, incumbido da Comissão III deveria trabalhar com a questão mais sensível as partes, ou seja, a demarcação da fronteira; e, por derradeiro, o Chile trabalhou com a promoção da confiança mútua e segurança.”

Desta forma, pode-se inferir que coube ao Brasil o assunto mais crítico, o qual levou as duas nações ao conflito. Mesmo assim, com criatividade, persistência e bom senso, o Brasil soube muito bem conduzir os trabalhos, e solucionar o último impasse sobre a região ainda ocupada pelo Peru, a região

³⁰ Fonte: EXÉRCITO BRASILEIRO. Disponível em < <http://www.eb.mil.br/momepe> > Acesso em 04 Set 2019.

de *Tiwiza*, onde foram construídos parques ecológicos, que não seriam explorados por nenhuma das duas nações, conforme sugestão do ex-presidente brasileiro Fernando Henrique Cardoso.

7.1.3 Análise da contribuição do Brasil na mediação da crise

Ao se estudar o papel do Brasil na solução do conflito entre Peru e Equador, pode-se dizer que o País teve uma participação muito significativa como mediador, seja na missão de observadores militares, seja como um dos países garantes dos acordos assinados em 1942 e 1995.

Na MOMEPE, o Brasil chefiou uma missão exitosa, com a participação de militares do Brasil, Estados Unidos, Argentina e Chile, dentro de um ambiente de conflito armado, provocado por um litígio regional latente ao longo da história das duas nações. Ao final de quatro anos, a contribuição dos observadores militares foi imprescindível para que as tarefas de desminagem e colocação de marcos fronteiriços atribuídas ao Peru e ao Equador fossem concluídas com sucesso, o que denotou o elevado grau de profissionalismo, imparcialidade e compromisso do País com a paz regional.

Como nação mediadora, o Brasil soube muito bem aplicar os princípios constitucionais que balizam a PEB, sobretudo a solução pacífica dos conflitos, defesa da paz e autodeterminação dos povos. Ao se manter à frente do processo de paz ao longo da história do conflito, acompanhar cerradamente todas as negociações com uma postura incansável e proativa, participar da elaboração dos dois protocolos para a resolução do conflito, o País mostrou ser merecedor da confiança depositada por Peru e Equador e manifestou a sua habilidade como mediador de conflitos.

Na esteira da análise da atuação brasileira na crise em questão, cabe também um estudo à luz da doutrina de mediação já mencionada neste trabalho, no tocante ao atendimento dos requisitos do mediador que têm o potencial de colaborar com o sucesso da mediação na resolução de crises.

7.1.3.1 O inter-relacionamento entre o mediador e as partes

Quanto ao histórico do relacionamento do Brasil com Peru e Equador, pode-se dizer que o histórico com ambas as nações era bastante positivo. Na época em que o Brasil participou da mediação da Guerra do Cenepa, o Brasil

não possuía qualquer tipo de litígio com ambas as nações, o que favoreceu o estabelecimento de uma relação de amizade e confiança entre países.

Como fato positivo, destaca-se o trabalho da diplomacia brasileira ao lado de outros países garantes, para a assinatura do acordo de paz de 1942 que pôs fim ao conflito armado entre Peru e Equador. A partir da assinatura deste documento, o País passou a exercer um papel essencial na resolução do conflito, o que mais uma vez demonstra o alto nível de credibilidade que a nação alcançou perante as partes, como se percebe os artigos 3, 5 e 7 do protocolo de 1942, cujo trecho é citado a seguir:

“PROTOCOLO DE PAZ, AMISTAD Y LÍMITES

Río de Janeiro - 1942

Los Gobiernos de Perú y Ecuador, deseando dar solución a la cuestión de límites que por largo tiempo los separa, y teniendo en consideración el ofrecimiento que les hicieron los Gobiernos de Estados Unidos de América, de la República Argentina, de los Estados Unidos del Brasil y de Chile, de sus servicios amistosos para procurar una pronta y honrosa solución del problema, y movidos por el espíritu americanista que prevalece en la III Reunión de Consulta de Ministros de Relaciones Exteriores de las Repúblicas Americanas, han resuelto celebrar un Protocolo de Paz, Amistad y Límites en presencia de los Representantes de esos cuatro Gobiernos amigos.

ARTÍCULO TERCERO

Estados Unidos de América, Argentina, Brasil y Chile, cooperarán, por medio de observadores militares, a fin de ajustar a las circunstancias la desocupación y el retiro de tropas en los términos del artículo anterior.

ARTÍCULO QUINTO

La gestión de Estados Unidos, Argentina, Brasil y Chile, continuará hasta la demarcación definitiva de las fronteras entre el Perú y el Ecuador, quedando este Protocolo y su ejecución bajo la garantía de los cuatro países mencionados al comenzar este artículo.

ARTÍCULO SÉPTIMO

Cualquier duda o desacuerdo que surgiere sobre la ejecución de este Protocolo será resuelto por las Partes con el concurso de los Representantes de Estados Unidos, Argentina, Brasil y Chile, dentro del plazo más breve que sea posible.”

(GALASTRI, 2005)

Desta forma, pode-se afirmar que, quanto ao relacionamento do mediador com as partes, o histórico do relacionamento do Brasil com as nações em conflito poderia credenciá-lo a ser um país fiador do processo de mediação do conflito, uma vez que já havia participado, como país garante, da resolução pacífica do conflito entre os mesmos países em 1942.

7.1.3.2 Grau de imparcialidade do mediador.

Neste tópico, diretamente relacionado ao papel do mediador, alvo da nossa análise, estuda-se o grau de imparcialidade deste ator perante as partes envolvidas, o que provocará uma maior ou menor reputação deste perante os grupos envolvidos.

O fato do Brasil ter participado, ao longo dos anos, de várias tentativas de estabelecimento da paz na região, adotando sempre uma postura alinhada aos princípios constitucionais balizadores da PEB, como não-intervenção, defesa da paz e solução pacífica dos conflitos, fez com que o País gozasse da confiança de ambas as partes para participar do processo de paz.

Além disso, mesmo havendo outros países garantes do protocolo de 1942 em condições de resolver questionamentos sobre o documento, Peru e Equador escolheram o Brasil, em 1943, como mediador das negociações para a demarcação da fronteira, tendo em vista a existência de várias divergências de pontos de vista dos dois governos. Tal fato, aliado a escolha, aprovada por todos os países envolvidos, de um oficial general brasileiro para chefiar a MOMEPE cinquenta anos depois do primeiro conflito evidencia mais uma vez a grande reputação que o Brasil possuía junto a Peru e Equador como uma nação capaz de colaborar com a solução do litígio com autoridade, seriedade e imparcialidade.

7.1.3.3 Oportunidade para a solução do conflito

Dentre os aspectos que cabem ser atribuídos ao mediador, consideremos a capacidade desse em reconhecer o momento certo de se chegar a uma solução. Ressalta-se que tal momento pode ser sinalizado pela ocorrência de grandes catástrofes e desastres naturais que afetem as duas partes ou por um esforço empreendido por ambos os oponentes visando encerrar a questão.

Tal requisito pode ser encontrado, no caso em análise, em duas oportunidades: por ocasião da assinatura do protocolo de paz e por ocasião da obtenção do cessar fogo definitivo por ambas as partes.

Antes mesmo de iniciarem o conflito armado, tanto Equador quanto Peru reconheciam que o grupo de países garantes (Brasil, Argentina, Chile e EUA) deveria prosseguir como fiador do processo de paz, afastando assim uma hipótese levantada da mediação ser feita pela Organização dos Estados

Americanos (OEA). Tal situação permitiu que, antes mesmo de se iniciar o conflito, os quatro países iniciassem as tratativas com as nações, tentando que este fosse evitado ou tivesse a menor duração possível.

No curso de dezenas de reuniões diplomáticas, foi evidenciado um esforço político dos dois países em se encerrar o conflito, tendo em vista a ocorrência de baixas de ambos os lados e o impacto financeiro que um conflito mais longo poderia causar para ambos os países. Assim, no prazo de um mês, as nações mediadoras chegaram a uma proposta aceita pelas partes e que deu origem a assinatura do Protocolo de Paz do Itamaraty em 17 de fevereiro de 1995.

E, diante do prosseguimento dos combates após a assinatura do protocolo, a solução encontrada foi uma ação enérgica da parte do Brasil e outros países garantes, que ameaçaram passar o caso definitivamente para a OEA³¹ caso houvesse novas violações de cessar-fogo. Segundo GALASTRI (2005), este argumento foi o que levou os dois países a concordarem com o fim dos embates, uma vez que “a OEA teria legitimidade para impor sanções políticas a Equador e Peru, tanto quanto sugerir embargos econômicos aos dois países caso a situação de hostilidade na fronteira perdurasse.”

Assim, com o cessar-fogo definitivo, a missão de observadores pode atuar no terreno em litígio e concluir o processo de demarcação da fronteira entre os países, encerrando assim o conflito entre os vizinhos.

Desta forma, no tocante à oportunidade da condução do processo de mediação, pode-se afirmar que o grupo integrado pelo Brasil conduziu todo o processo com oportunidade e com a presteza exigida para uma mediação de um conflito armado entre nações.

7.2 CRISE NA VENEZUELA (2019)

7.2.1 Histórico da crise

Comparativamente à crise entre Peru e Equador, solucionada por meio do Tratado de Paz do Itamaraty (1995), a crise da Venezuela, que trouxe

³¹ SELEME, Ascânio. “Fiadores advertem Equador e Peru sobre sanções da OEA.” *O Globo*, Rio de Janeiro, 25 fev.1995. *O Mundo*, p. 15.

instabilidade social, política e econômica para os demais países do seu entorno regional, parece estar longe do fim.

Ao se buscar os seus antecedentes, chegamos à vitória de Hugo Rafael Chávez Frias nas eleições de 1998 e a sua ascensão ao cargo de presidente da república. Ao longo do seu governo (1999 a 2012) Chávez conquistou o apoio popular ao desenvolver políticas voltadas para a inclusão social, transferência de renda e combate à pobreza, baseando-se na aplicação de recursos originados da bem-sucedida e lucrativa exploração do petróleo da Venezuela, país onde se encontram as maiores reservas do mundo.

Durante o governo Chávez, os recursos oriundos da exploração dos poços venezuelanos chegaram a representar cerca de 1/3 do PIB do país. Na balança comercial venezuelana, cerca de 94% das exportações eram fruto do comércio do petróleo³², o que sinalizava a grande dependência da economia na performance deste produto no cenário mundial, bem como, a falta de prioridade do governo em desenvolver o potencial de outros setores da economia.

Com expressivos índices de crescimento econômico registrados nos anos 2000³³, a política de Chávez ganhou legitimidade para conduzir mudanças na constituição do país, bem como nas instituições que representavam os poderes nacionais, visando à sua perpetuação no poder.

Em sua gestão, percebeu-se uma excessiva concentração de poder nas mãos do presidente, a quem lhe foram concedidos poderes inclusive para legislar por decreto, com força de lei, nas áreas de moradia, terras urbanas e rurais, infraestrutura, economia, defesa e cooperação internacional, sem que tais normas fossem debatidas pelo parlamento venezuelano. Além disso, Chávez alterou as condições do mandato presidencial, passando para 6 anos, sem limite para a reeleição.

Cabe destacar que as alterações na constituição do país, aliadas a perseguição a líderes opositores de seu governo, terminaram por romper a ordem democrática nacional, bem como determinaram uma grande divisão da sociedade, pois ao mesmo tempo que promoveu a inclusão social dos mais

³² Fonte: BBC BRASIL. Disponível em < https://www.bbc.com/portuguese/1g/noticias/2009/01/090128_venepetroleo_cj.shtml > Acesso em 04 Set 2019.

³³ Fonte: EXAME. Disponível em < <https://exame.abril.com.br/economia/os-principais-numeros-da-venezuela-antes-e-depois-de-chavez/> > Acesso em 04 Set 2019.

pobres, também conduziu a exclusão política de seus opositores, os quais se passaram a se multiplicar em todo o país.

Neste contexto, em 2002, ocorreu uma frustrada tentativa de golpe de Estado contra Chávez, momento em que o país chegou a ser governado por 48 horas por uma junta civil e militar, liderada por Pedro Carmona, presidente da Federação Venezuelana de Câmaras de Comércio. Contudo, a Guarda Presidencial fiel a Chávez retomou o controle do palácio presidencial, levando Chávez a retomar o poder.

Governando com o apoio das Forças Armadas e mantendo os opositores sob o controle coercitivo do Estado, Chávez implantou o seu projeto de governo no país por cerca de 14 anos.

Em 2012, Chávez interrompeu a sua vida política após ser acometido por um câncer, que o impediu de assumir mais um mandato presidencial, sendo assim substituído interinamente pelo seu vice-presidente, Nicolás Maduro Moros. Com a morte de Chávez em março de 2013, foram convocadas novas eleições, as quais foram vencidas por Nicolás Maduro. Assim, Maduro foi eleito pelo voto direto do povo venezuelano e tinha como principal tarefa a de retomar a política de inclusão social desenvolvida pelo seu antecessor e dar prosseguimento ao projeto chavista de governo.

Pode-se dizer que, se Hugo Chávez pôde aproveitar os lucros dos altos preços do barril de petróleo no cenário mundial nos anos 2000 e implantar o seu modelo político-ideológico de governo, legitimado pela sociedade, Nicolás Maduro enfrentou uma crise econômica sem precedentes, o que inviabilizou o prosseguimento dos programas sociais, afetando o bem-estar do povo da Venezuela e ameaçando a sua permanência no poder.

Tendo em vista a grande dependência da economia venezuelana junto às receitas de exportação do petróleo, o ano de 2014 foi extremamente difícil para o país, uma vez que o preço do barril de petróleo no mundo registrou uma queda vertiginosa. Fatores como a manutenção dos níveis de produção de Irã e Arábia Saudita, a desaceleração da economia chinesa e um aumento da produção de petróleo dos EUA foram responsáveis por esse movimento nos mercados. Para se ter uma ideia, em julho de 2008, o preço do barril de petróleo girava em torno de US\$130 (centro e trinta dólares); em janeiro de 2015, o preço atingiu o valor

de US\$ 48 (quarenta e oito dólares);e, em janeiro de 2016, chegou a cerca de US\$ 30 (trinta dólares).

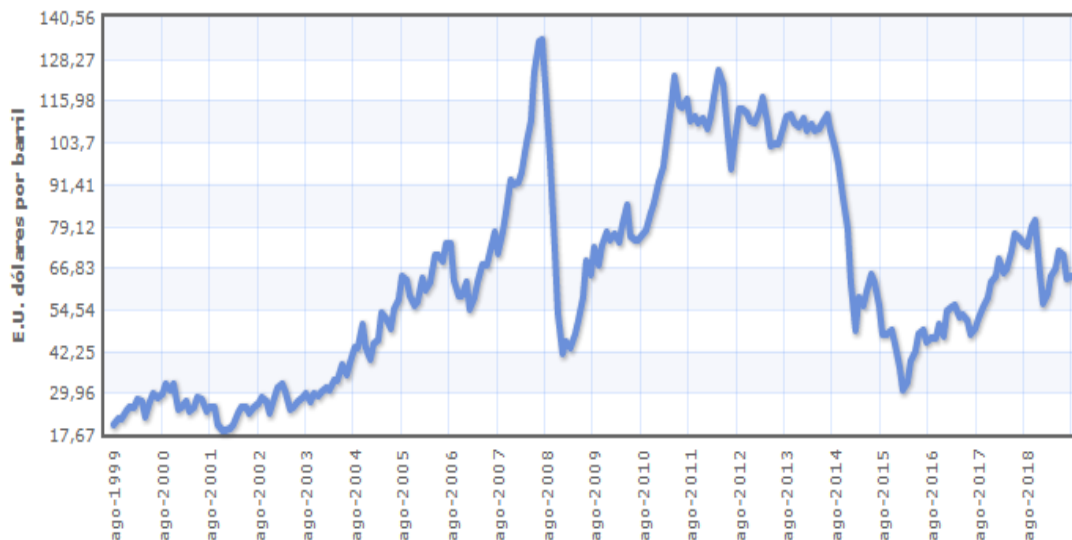


Figura Nr 3: Preço mundial do barril de petróleo bruto nos governos Chávez e Maduro
Fonte: Index Mundi ³⁴

A crise dos preços do petróleo e a diminuição da entrada de divisas no país fez com que o governo imprimisse mais dinheiro para tentar cobrir o rombo nas contas públicas, o que gerou um quadro de hiperinflação. Segundo dados do parlamento venezuelano, em 2017, a Venezuela fechou o ano com 2.616% (dois mil, seiscentos e dezesseis por cento) de inflação³⁵.

O quadro de hiperinflação gerou uma grande diminuição da renda das pessoas, fazendo aumentar o número de desempregados e a pobreza no país. Em 2017, o índice de pessoas na linha da pobreza atingiu os 87%, fazendo aumentar a fome e a violência nas cidades³⁶. Além disso, a situação se agravou com o desabastecimento dos supermercados, uma vez que a Venezuela importava quase tudo o que consumia e o governo não tinha mais recursos para subsidiar a entrada de alimentos no país. Este quadro caótico gerou uma fuga em massa de venezuelanos para os países vizinhos, fazendo com que a crise interna se transformasse em uma crise internacional e humanitária.

³⁴Fonte: INDEX MUNDI. Disponível em < <https://www.indexmundi.com/pt/pre%C3%A7os-de-mercado/?mercadoria=petr%c3%b3leo-bruto-brent&meses=240> > Acesso em 04 Set 2019

³⁵ Fonte: G1 MUNDO . Disponível em < <https://g1.globo.com/mundo/noticia/venezuela-fecha-2017-com-inflacao-de-2616-aponta-parlamento.ghtml> > Acesso em 04 Set 2019

³⁶Fonte: G1 ECONOMIA. Disponível em < <https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/01/24/crise-na-venezuela-o-que-levou-o-pais-vizinho-ao-colapso-economico-e-a-maior-crise-de-sua-historia.ghtml> > Acesso em 04 Set 2019

No campo político, registrou-se um crescimento substantivo no número de opositores ao governo Maduro. Seja da oposição, seja da base governista, o número de manifestações contra o governo aumentou em todo país, gerando perseguições políticas e prisões arbitrárias. Segundo a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), entre 2014 e 2018, houve cerca de 12 mil prisões arbitrárias, além de denúncias de tortura em cerca de 15% dos presos.³⁷

Em maio de 2018, mesmo com 75% de rejeição da população venezuelana, Nicolás Maduro foi reeleito para governar por mais seis anos o país, em um processo eleitoral marcado pelo número recorde de abstenções e denúncias de fraude. Cerca de 54% dos eleitores não compareceram às urnas, o que sinalizou a insatisfação da maioria da população com o governo atual, a sua desconfiança na credibilidade do processo eleitoral e descrédito com qualquer possibilidade de mudança a ser promovida por uma eventual vitória da oposição.

Sendo assim, Maduro venceu as eleições com cerca de 67% dos votos computados, número que não parecia fazer sentido, uma vez que o país se encontrava em sua mais profunda crise social, política e econômica. Por tais razões, o processo eleitoral venezuelano foi considerado ilegítimo por vários países e organismos internacionais,³⁸ como o Brasil, EUA, Austrália, Canadá, o Grupo de Lima³⁹, o MERCOSUL, a OEA e a União Europeia, enquanto Rússia, China, Cuba, Equador e Coreia do Norte manifestaram apoio a Maduro. Cabe destacar que o MERCOSUL e a OEA suspenderam a Venezuela de seus organismos pela ruptura da ordem democrática do governo junto ao povo venezuelano.

³⁷ Fonte: WIKIPEDIA. Disponível em <https://pt.wikipedia.org/wiki/Nicol%C3%A1s_Maduro>. Acesso em 04 Set 2019

³⁸ Dentre os países que não reconheceram a reeleição de Maduro, alguns também implementaram sanções econômicas contra a Venezuela, como os EUA, Canadá e Panamá. Dentre tais sanções, pode-se citar a proibição de cidadãos e entidades presentes nos EUA em comprarem novos títulos da dívida venezuelana e o congelamento de bens pertencentes a Maduro e a uma longa lista de autoridades venezuelanas.

³⁹ Formado em 8 de agosto de 2017, o **Grupo de Lima** tem por objetivo discutir a situação da crise venezuelana e explorar formas de contribuir para a restauração da democracia naquele país através de uma saída pacífica e negociada. Fazem parte do grupo (Argentina, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Costa Rica, Guatemala, Guiana, Honduras, México, Panamá, Paraguai e Peru). Mesmo sem integrar o grupo, os Estados Unidos participam das reuniões.

No corrente ano, Maduro tomou posse para mais um mandato presidencial em 10 de janeiro, e, diante do não-reconhecimento de grande parte da comunidade internacional, o presidente da Assembleia Nacional, Juan Gerardo Guaidó Márquez, se autoproclamou “presidente interino” em 23 de janeiro, recebendo rapidamente o reconhecimento de cerca de 50 países, incluindo EUA, Brasil, Canadá, Peru, Colômbia. No entanto, Maduro ainda conta com o apoio das Forças Armadas e de países como Rússia, China e Cuba.

7.2.2 Situação atual da crise internacional

Diferente do conflito entre Peru e Equador, solucionado com a participação de nações americanas atuando como países garantes de um tratado de paz entre as partes, pode-se dizer que até o momento, a Venezuela permanece com grande instabilidade social, econômica e política, sem vislumbrar uma solução a curto prazo para o país.

7.2.2.1 Instabilidade no campo social

No campo social, o país vive uma situação de crise humanitária, com a população vivendo sob privação de alimentos, em meio a altos índices de violência e sujeita a riscos à saúde, tendo em vista o colapso do sistema de saúde venezuelano. Doenças como sarampo, malária, dengue e zika se alastram pelo país, ultrapassando inclusive as fronteiras venezuelanas. Este quadro tem motivado a fuga em massa da população para outros países, cujos números já ultrapassam os 3 milhões de pessoas, as quais se deslocam para países vizinhos, como o Peru, a Colômbia e o Brasil, provocando instabilidade social nas cidades fronteiriças, com o aumento da prostituição, do número de crimes e da xenofobia.

O Brasil tem colaborado com o esforço regional para diminuir o sofrimento dos venezuelanos por meio de uma operação militar, de cunho humanitário, denominada Operação Acolhida. Por meio da atuação de uma Força Tarefa Logística Humanitária para o estado de Roraima, sob a coordenação das Forças Armadas e a participação de dezenas de órgãos governamentais, esta operação tem por finalidade oferecer condições

dignas aos imigrantes provenientes da Venezuela, que se encontram em situação de vulnerabilidade.

7.2.2.2 Instabilidade no campo econômico

No campo econômico, o Fundo Monetário Internacional (FMI) prevê uma “implosão” da economia venezuelana, a qual enfrenta um grave quadro de contração econômica ao longo dos anos. Em 2018, o PIB do país diminuiu em 18% e, em 2019, a previsão de queda é de 25%⁴⁰. Além disso, a população sofre com problemas de infraestrutura, como a falta de água e a ocorrência de apagões em todo o país.

A aplicação de sanções econômicas por parte de antigos parceiros comerciais agravou ainda mais a crise. Ao dificultar a realização de transações financeiras, os países e organismos internacionais tentam imobilizar qualquer tentativa do governo de sair da crise e forçar o presidente a renunciar ao cargo. Nesta perspectiva, o Grupo de Lima emitiu um comunicado, convidando a comunidade internacional a não realizar negócios com o regime de Maduro, bem como, a impedir o acesso da Venezuela a seus ativos internacionais⁴¹. Além disso, os EUA impuseram duras sanções ao governo venezuelano por meio do congelamento de todos os ativos da Venezuela no país e a proibição imposta a cidadãos e instituições americanas em não realizarem transações financeiras com aquele país. Desta forma, os devedores venezuelanos, que já não conseguiam pagar a dívida, também não conseguirão mais renegociá-la.⁴²

7.2.2.3 Instabilidade no campo político

No campo político, permanece o impasse entre Nicolás Maduro, presidente eleito segundo o resultado das urnas, e Juan Guaidó, presidente autoproclamado “interino”. O primeiro tem o apoio regional de Nicarágua, Bolívia

⁴⁰ Fonte: O GLOBO ECONOMIA. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/economia/fmi-diz-que-venezuela-vive-uma-implosao-economica-preve-contracao-de-35-do-pib-em-2019-23826367>> Acesso em 04 Set 2019.

⁴¹Fonte : AGENCIA BRASIL. Disponível em < <http://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2019-02/grupo-de-lima-recomenda-restricoes-negociacoes-com-regime-de-maduro> > Acesso em 04 Set 2019.

⁴²Fonte: GI MUNDO. Disponível em < <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2019/03/01/eua-impoes-sancoes-a-envolvidos-com-bloqueio-de-ajuda-humanitaria-a-venezuela.ghtml>> Acesso em 04 Set 2019

e Cuba, além de importantes potências mundiais, como China e Rússia. Já Guaidó possui o apoio de mais de 50 países, além do Grupo de Lima.

Cabe destacar que, atualmente, existem dois polos de negociação do conflito: um polo representado pelo Grupo de Lima, que busca uma solução pacífica com a participação na negociação dos países apoiadores regionais de Maduro. Contudo, tal organismo (incluindo o Brasil) não vislumbra sentar-se à mesa de negociação com o governo e apoia a implementação de sanções econômicas contra a Venezuela. Além disso, o grupo defende a assunção de Juan Guaidó como presidente interino e a realização de eleições diretas.

Já o outro polo representado pelo grupo liderado pela Noruega (China, Rússia, Cuba e Turquia), busca uma solução negociada entre a oposição e o governo Maduro. Após diversas tentativas de diálogo entre as duas delegações venezuelanas, a diplomacia norueguesa obteve uma conquista significativa: ambas as partes aceitaram a instalação de uma mesa permanente de negociação, com a mediação da Noruega, que possa tratar de questões econômicas, sociais, políticas, dentre outras.⁴³

Comparativamente com a exitosa mediação do conflito Peru e Equador, ocasião em foram formadas quatro comissões (uma comissão para cada um dos países garantes do Tratado de Paz do Itamaraty), as quais trataram de temas ligados ao desenvolvimento regional (como integração econômica, promoção da confiança mútua e demarcação de fronteiras), sugere-se que ambos os polos de negociação apresentem caminhos que possibilitem o restabelecimento da ordem democrática do país, bem como soluções para a crise econômica, com aportes financeiros de organismos internacionais para as áreas de segurança, saúde e infraestrutura. Já seria um primeiro passo para uma solução da crise.

7.2.3 Análise da contribuição do Brasil na mediação da crise

No tocante ao tema deste trabalho, em que se estuda os desafios para o Brasil contribuir com a solução de conflitos no continente sul-americano, percebe-se a ausência de um ambiente favorável para o estabelecimento de

⁴³ Fonte: SPUTNIK BRASIL. Disponível em < <https://br.sputniknews.com/americas/2019080614352719-sancoes-eua-venezuela-encontro-no-peru-nao-coincidencia-diz-analista/> > Acesso em 04 Set 2019.

iniciativas isoladas do Brasil, tendo em vista a presença de outros atores do cenário mundial, integrantes do Conselho de Segurança da ONU, como os EUA, Rússia e China, os quais possuem interesses políticos e econômicos no território venezuelano.

Assim, como no conflito Peru e Equador, quando o País atuou na mediação do conflito ao lado de um grupo de países, o Brasil busca participar ativamente do Grupo de Lima, o qual se posicionou em defesa de uma solução pacífica para a grave crise que assola a Venezuela.

Após o estudo dos princípios constitucionais balizadores da PEB, bem como dos aspectos doutrinários sobre o espectro dos conflitos e a sua resolução, concluímos que a mediação é o mecanismo que mais se aproxima com a forma com que o Brasil deve atuar em suas relações internacionais.

Contudo, diferente da crise entre Peru e Equador, o País não tem condições de se apresentar como mediador desta crise, uma vez que não reúne os requisitos para tal posição, como será desenvolvido a seguir.

Desta forma, na esteira da análise da atuação brasileira na crise em questão, será realizada uma análise comparativa com a participação do Brasil na solução do conflito Peru e Equador, à luz da doutrina da mediação já mencionada neste trabalho, no tocante ao atendimento dos requisitos do mediador, tão necessários para o sucesso da resolução de crises.

7.2.3.1 O inter-relacionamento entre o mediador e as partes

Quanto ao relacionamento entre o Brasil e as partes envolvidas no conflito, pode-se dizer que é positivo o histórico do relacionamento entre o País e a Venezuela. Os países compartilham uma fronteira de cerca de 2.200 km muito bem definidas e promovem uma política de cooperação em vários setores como de defesa, energético e infraestrutura.

Atualmente, com a situação de crise no país provocada pelo governo antidemocrático de Maduro, houve um estremecimento das relações entre as nações.

Considerando especificamente o governo Maduro, o Brasil não possui um bom relacionamento. O País foi favorável à suspensão da Venezuela do Mercosul ocorrida em 2017 e reconheceu como ilegítimo o governo atual, tendo em vista as denúncias de fraude nas eleições presidenciais de 2018. Como país

membro do Grupo de Lima, o Brasil concorda com o estabelecimento de sanções econômicas que sejam capazes de cortar o fluxo de recursos que apoiam o regime de Maduro, de modo a forçá-lo a sair da presidência. Cabe destacar também o fechamento da fronteira entre os dois países determinado por Maduro que durou cerca de três meses, tendo em vista uma tentativa de entrada no país de um comboio de ajuda humanitária em apoio à população venezuelana a partir da cidade de Pacaraima.

No tocante ao relacionamento do Brasil com a oposição liderada por Juan Guaidó, o País reconheceu Guaidó como presidente interino do país e defende uma solução pacífica do conflito, que viabilize o governo interino de Guaidó e a realização de eleições diretas no país.

Desta forma, quanto ao teor do relacionamento do mediador com as partes, diferentemente do ocorrido na crise entre Peru e Equador, quando o Brasil gozava da confiança de ambas as nações, pode-se afirmar que, na crise da Venezuela, o histórico do relacionamento do Brasil é negativo com o governo Maduro, tendendo a ser positivo com a oposição venezuelana, fato que não credencia o Brasil a colaborar com a solução do conflito na condição de mediador.

7.2.3.2 Grau de imparcialidade do mediador.

Comparativamente com a atuação do Brasil no conflito entre Peru e Equador, ocasião em que o País tinha a confiança de ambas as partes quanto a sua capacidade em conduzir o processo com total imparcialidade, na crise venezuelana, o Brasil não reúne condições para exercer novamente a função de mediador de crise. Por inúmeras vezes, seja como integrante do Grupo de Lima, seja como nação soberana, o Brasil foi taxativo em apresentar declarações contra a permanência de Maduro, a favor da assunção de Guaidó e da realização de eleições diretas. E, nesse panorama, o País acredita na importância da participação dos aliados regionais de Maduro (como Bolívia e Cuba) para que seja buscada uma solução pacífica para o conflito.

Desta forma, na condição de integrante do Grupo de Lima, ao não aceitar negociar com o regime de Maduro, o Brasil não se mostra imparcial para conduzir o diálogo entre as partes, tendendo a se afastar de mais um requisito importante para o exercício da mediação da crise venezuelana.

7.2.3.3 Oportunidade para a solução do conflito

Dentre os aspectos que cabem ser atribuídos ao mediador, consideremos a capacidade desse em reconhecer o momento certo de se chegar a uma solução. Ressalta-se que tal momento pode ser sinalizado pela ocorrência de grandes catástrofes e desastres naturais que afetem as duas partes ou por um esforço empreendido por ambos os oponentes visando encerrar a questão.

Neste sentido, o agravamento da crise humanitária na Venezuela e a manifestação positiva de ambas as partes em participarem de uma mesa permanente de negociação pode ser considerado como uma excelente oportunidade para que sejam criadas condições favoráveis para a mediação de um diálogo produtivo entre as partes, visando à obtenção de uma solução pacífica da crise.

Na crise venezuelana, contudo, o Brasil faz parte de um polo de negociação em que não se vislumbra o diálogo entre as partes como um mecanismo que gere oportunidades para a solução do problema. Desta forma, o País se afasta do papel de mediador de uma grave crise em seu entorno regional, bem como, se vê deslocado das rodadas de negociação, que se aproxima, a passos lentos, do entendimento entre as partes.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve por propósito realizar o estudo dos desafios do Brasil para a solução de crises internacionais no território sul-americano no período posterior à promulgação da Constituição de 1988. Para tanto, foi feita uma comparação entre a atuação brasileira na solução da crise entre Peru e Equador (Guerra do Cenepa – 1995), tida como um exemplo de êxito na gestão de crises, e a atuação do Brasil para a solução de uma crise atual vivida pela Venezuela, cujos reflexos venceram as fronteiras do país.

Com cerca de 12 países em desenvolvimento, extensas áreas agricultáveis, grande biodiversidade e uma população estimada em cerca de 434 milhões de habitantes, a América do Sul apresenta grande potencial político e econômico a ser explorado em um eventual processo de integração regional. Neste sentido, a condução de ações por parte de organismos regionais que promovam políticas econômicas baseadas na complementariedade do comércio entre os países surge como uma excelente alternativa para o fortalecimento das nações e a dinamização das economias.

Contudo, a grande assimetria de poder entre o Brasil e seus vizinhos, provocada pelas expressiva diferença do tamanho de seu território, população, economia, faz com que os demais países enxerguem o País sob duas perspectivas: a primeira, como um ator importante para a manutenção da paz e da estabilidade política regional; a segunda, como uma nação imperialista, capaz de ameaçar o crescimento das economias de seus vizinhos.

Tal sentimento de desconfiança pode ser atribuído às falhas cometidas pela política externa brasileira, principalmente a partir da última década do século XX. A partir de um momento de alta da economia brasileira, em que o País aumentou o seu poder de influenciar o seu entorno regional, o Brasil se autodeclarou líder sul-americano e não deu provas do seu compromisso com o progresso regional. Além disso, priorizou o estabelecimento de parcerias estratégicas com nações que tivessem o mesmo viés político e ideológico, em detrimento dos demais países. Desta forma, o País viu degradar a sua imagem como nação protagonista, representante dos interesses de todas as doze nações sul-americanas.

A partir da ótica do presente trabalho e após a análise dos dez princípios constitucionais que balizam a política externa brasileira, pôde-se concluir que os princípios da não-intervenção, defesa da paz, solução pacífica dos conflitos e cooperação entre os povos para o progresso da humanidade deverão nortear as ações do Brasil em suas relações internacionais, sobretudo na América do Sul. E, na ocorrência de um conflito que transborde os limites fronteiriços de uma nação sul-americana, o País deverá cumprir tais princípios, os quais o levarão a adotar uma postura conciliadora, que lhe permita mediar a crise entre as partes beligerantes. Assim, o Brasil terá melhores condições de participar efetivamente do processo de resolução de um conflito que ocorra em seu entorno regional e não renunciará a sua responsabilidade política dentro do continente.

Durante a comparação da atuação brasileira na Guerra do Cenepa e na crise venezuelana, registrou-se uma grande diferença entre ambas, sobretudo pelo fato do País ter se afastado da sua tradicional diplomacia conciliadora nos conflitos regionais. Na crise atual, o governo brasileiro se posicionou de forma taxativa em favor de uma das partes, apoiando uma manobra de asfixia econômica que visa à renúncia de Nicolás Maduro. Tal fato impediu o País de se credenciar como possível mediador da crise e de exercer um papel importante na solução do litígio. Atualmente, o papel de mediador é exercido pela Noruega, nação europeia, a qual lidera o polo de negociação que foi capaz de estabelecer uma mesa de negociação permanente entre governo da Venezuela e a sua oposição.

Diante deste panorama, em que se observa a atuação de diversos atores nucleares (EUA, Rússia, China), organismos internacionais (ONU, União Europeia), organismos regionais (OEA, Grupo de Lima), que se valem de inúmeras ferramentas e metodologias para a solução de crises, não há sinais claros de que o fim da crise dar-se-á a curto prazo. Tal percepção sugere a necessidade de se aperfeiçoar tais mecanismos e metodologias, os quais, quando aplicados, devem priorizar a manutenção do bem-estar da população envolvida no conflito. No caso venezuelano, todos os esforços em prol da solução do conflito não foram capazes de solucionar a grave crise humanitária vivida pelo povo venezuelano.

Salvo melhor juízo, não existem indícios de que este diálogo liderado pela Noruega encerrará a crise venezuelana. Contudo, há sim sinais claros de que o

Brasil não será um ator protagonista no processo de solução da crise no país que lhe faz fronteira, uma vez que se opôs a participar de qualquer tipo de diálogo com uma das partes.

Ainda que, nos dias de hoje, os organismos internacionais tenham assumido o papel importante na solução dos conflitos, em detrimento do monopólio outrora exercido pelo estado na condução das relações internacionais, o Brasil não poderá se descuidar do seu relacionamento com seus vizinhos. Deverá sim, promover ações que colaborem com o desenvolvimento regional e com o estabelecimento de relações pautadas pela confiança e pelo respeito mútuo.

Por fim, pode-se concluir pela validade da hipótese desta pesquisa, uma vez que, o aperfeiçoamento das ferramentas e metodologias para a solução de crises, bem como a realização de ações que possibilitem a ampliação dos laços de confiança são as estratégias mais adequadas para que o Brasil consiga, não só evitar o recrudescimento de crises internacionais, mas também participar de forma objetiva do esforço pela manutenção da paz e da estabilidade na América do Sul.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA Brasil. **Grupo de Lima recomenda restrições às negociações com regime de Maduro.** Disponível em < <http://agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2019-02/grupo-de-lima-recomenda-restricoes-negociacoes-com-regime-de-maduro> > Acesso em 04 Set 2019.

ALMEIDA, Paula Wojcikiewicz; BARRETTO, Rafael Zelesco. **Direito das organizações internacionais: casos e problemas.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014.

ANNONI, Danielle(organizadora). **Os Novos Conceitos do Direito Internacional.** Ed.: América Jurídica, 2002.

BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. O Brasil como potência regional e a importância estratégica da América do Sul na sua política exterior. Disponível em < <http://e-revista.unioeste.br/index.php/temasematizes/article/view/2477/1902> >. Acesso em 04 Set 2019.

BARROS, Miguel Daladier. **Princípios Constitucionais que regem as relações internacionais – Parte IX.** Disponível em < <http://www.oprogresonet.com/blogs/prof-doutor-miguel-daladier-barros/principios-constitucionais-que-regem-relacoes-internacionais-parte-ix/55953.html> > Acesso em 04 Set 2019.

BARROSO, Mauro Patrício. **Cenepa – A Última Guerra Sul-Americana.** Rio de Janeiro: Editora STAMPPA, 2007.

BBC Brasil. **Venezuela enfrenta desafio de reduzir dependência do petróleo.** Disponível em : < https://www.bbc.com/portuguese/lg/noticias/2009/01/090128_venepetroleo_cj.shtml > Acesso em 04 Set 2019.

BELLÉ, Richeli Eliza. **O papel do Brasil como mediador de conflitos no cenário internacional.** Trabalho de Conclusão de Curso (Pós-graduação em Direito Internacional) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/>> Acesso em 04 Set 2019.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Doutrina Militar de Defesa. Brasília, DF. 2007.**

_____. Ministério da Defesa. **Estratégia.** Brasília, DF. 2001

_____. Ministério da Defesa. **Política Nacional de Defesa.** Brasília, DF. 2012

CA, Rosa Gomes. **Solução de conflitos/litígios internacionais**. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XIII, n. 83, jan 2010. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=8806>. Acesso em 04 Set 2019.

COCOSATU, Madalina. **Mediação – meios políticos – diplomáticos para solucionar conflitos internacionais**. Realidades e perspectivas da integração europeia, pp. 343-346, Junho de 2012. Disponível em: <<https://ssrn.com/abstract=2156876>> Acesso em 04 Set 2019.

CORNETET, João Marcelo Conte. **A Política Externa de Dilma Rousseff: Contenção na Continuidade**. Disponível em <<https://seer.ufrgs.br/ConjunturaAustral/article/view/47628/30012>> Acesso em 04 Set 2019.

COSTA, Wanderley Messias da. **O Brasil e a América do Sul: cenários geopolíticos e os desafios da integração**. Disponível em: <http://www.geografia.fflch.usp.br/graduacao/apoio/Apoio/Apoio_Andre/1s2018/O_Brasil_e_a_America_do_Sul_cenarios_geopoliticos_e_os_desafios_da_integracao.pdf> Acesso em 04 Set 2019.

DIAS, Hamana Karlla Gomes; AMARO, Hérica Rodrigues do Nascimento. **Concessão de asilo político no Brasil. Respeito às normas de Direito Internacional ou conveniência diplomática?** Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/14997/concessao-de-asilo-politico-no-brasil>> Acesso em: 18 Set 2019.

DUARTE, Samuel Correa. **A Missão de Observadores Militares — Equador/Peru (MOMEPE): um caso de operação de paz na América do Sul**. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/conjglobal/article/view/51715/31955>> Acesso em 04 Set 2019.

EXAME. **Os principais números da Venezuela, antes e depois de Chávez**. Disponível em <<https://exame.abril.com.br/economia/os-principais-numeros-da-venezuela-antes-e-depois-de-chavez/>> Acesso em 04 Set 2019.

GALASTRI, Leandro de Oliveira. **A Missão de Observadores Militares Equador – Peru – MOMEPE (1995 – 1999) e a participação do Exército Brasileiro**. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2005.

G1. **Crise na Venezuela: o que levou o país vizinho ao colapso econômico e à maior crise de sua história**. Disponível em <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/01/24/crise-na-venezuela-o-que-levou-o-pais-vizinho-ao-colapso-economico-e-a-maior-crise-de-sua-historia.ghtml>> Acesso em 04 Set 2019.

_____. **EUA impõem sanções a envolvidos com bloqueio de ajuda humanitária à Venezuela.** Disponível em < <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2019/03/01/eua-impoe-sancoes-a-envolvidos-com-bloqueio-de-ajuda-humanitaria-a-venezuela.ghtml> > Acesso em 04 Set 2019.

_____. **Itamaraty critica governos de cinco países por 'falsidades' sobre o Brasil.** Disponível em < <http://g1.globo.com/politica/processo-de-impeachment-de-dilma/noticia/2016/05/itamaraty-critica-governos-de-5-paises-por-propagar-falsidades-sobre-brasil.html> > Acesso em 04 Set 2019.

_____. **Venezuela fecha 2017 com inflação de 2.616%, aponta Parlamento.** Disponível em < <https://g1.globo.com/mundo/noticia/venezuela-fecha-2017-com-inflacao-de-2616-aponta-parlamento.ghtml> > Acesso em 04 Set 2019.

INDEX Mundi. **Petróleo bruto Brend.** Disponível em < <https://www.indexmundi.com/pt/pre%C3%A7os-de-mercado/?mercadoria=petr%C3%B3leo-bruto-brent&meses=240> > Acesso em 04 Set 2019.

JUNIOR, H; MARIANO, M. As relações com a América do Sul (2008-2015). In: NETO, W. et al (Org). **Política externa brasileira em debate: dimensões e estratégias de inserção internacional no pós-crise de 2008.** Brasília: Ipea: Funag, 2018. p. 235.

LOPES, Inez. **Breves Considerações sobre os Princípios Constitucionais das Relações Internacionais.** Disponível em http://www.unieuro.edu.br/sitenovo/revistas/downloads/consilium_03_22.pdf#targetText=A%20Rep%C3%ABblica%20Federativa%20do%20Brasil,X%20%2D%20concess%C3%A3o%20de%20asilo%20pol%C3%ADtico. Acesso em 04 Set 2019.

MAGALHÃES, José Carlos de. **O Supremo Tribunal Federal e o Direito Internacional: uma Análise Crítica.** Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2000.

MALAMUD, Andrés. ***A Leader Without Followers? The Growing Divergence Between the Regional and Global Performance of Brazilian Foreign Policy.*** Disponível em < https://www.researchgate.net/publication/227759985_A_Leader_Without_Followers_The_Growing_Divergence_Between_the_Regional_and_Global_Performance_of_Brazilian_Foreign_Policy > Acesso em 04 Set 2019.

MINISTÉRIO das Relações Exteriores. **Mercosul.** Disponível em: <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/integracao-regional/686-mercosul>. Acesso em 04 Set 2019.

_____. **O Brasil e as operações de manutenção de paz da ONU.** Disponível em < <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/politica-externa/paz-e-seguranca-internacionais/4783-o-brasil-e-as-operacoes-de-paz> > Acesso em 04 Set 2019.

MIRANDA, José Alberto de. **Venezuela, Democracia e Militarismo: Uma Análise Crítica.** Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.13, n.2, 2º quadrimestre de 2018. Disponível em <<https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/rdp/article/view/13350/7581> > Acesso em 04 Set 2019.

NAÇÕES Unidas Brasil. **A Carta das Nações Unidas.** Disponível em <<https://nacoesunidas.org/carta/> > Acesso em 04 Set 2019.

_____. **Capítulo I Propósitos e Princípios.** Disponível em < <https://nacoesunidas.org/carta/cap1/> > Acesso em 04 Set 2019.

_____. **Capítulo VI Solução Pacífica de Controvérsias.** Disponível em: < <https://nacoesunidas.org/carta/cap6/> > Acesso em 04 Set 2019.

O GLOBO. **FMI diz que Venezuela vive uma ‘implosão econômica’ e prevê contração de 35% do PIB em 2019.** Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/economia/fmi-diz-que-venezuela-vive-uma-implosao-economica-preve-contracao-de-35-do-pib-em-2019-23826367>> Acesso em 04 Set 2019.

OLIVEIRA, Cesar Augusto Tavares. **A política externa do governo Temer: características e oportunidades de uma política pública negligenciada.** Disponível em: <http://ibict.pucminas.br/index.php/fronteira/article/viewFile/17280/13907> . Acesso em 04 Set 2019.

PLANALTO.gov.br. Site Oficial. **Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos.** Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm > Acesso em 04 Set 2019.

REALE, Miguel. **Teoria do Direito e do Estado** apud Dalmo de Abreu Dallari, Elementos de Teoria Geral do Estado. 26ª. edição, São Paulo: Saraiva, 2007.

REBELLO, Luiz Felipe. **Mediação em política externa: a atuação da diplomacia e forças armadas brasileiras na Guerra do Cenepa (1995 – 98).** Disponível em < http://www.seminario2016.abri.org.br/resources/anais/23/1474746180_ARQUIVO_ABRI-LFR2016.pdf >. Acesso em 04 Set 2019.

RODRIGUES, Marcos Vinícius. **Conciliação e Mediação.** Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/10394/Conciliacao-e-mediacao> . Acesso em 04 Set 2019.

SALES, Lilia Maia de Moraes. **Dicionário de Direitos Humanos**. Disponível em: <<http://escola.mpu.mp.br/dicionario/tiki-index.php?page=Media%C3%83%C2%A7%C3%83%C2%A3o%20de%20conflitos>> Acesso em 04 Set 2019.

SATO, Eiiti. **Conflito e cooperação nas relações internacionais: as organizações internacionais no século XXI**. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73292003000200007> Acesso em 04 Set 2019.

SELEME, Ascânio. **Fiadores advertem Equador e Peru sobre sanções da OEA**. O Globo, Rio de Janeiro, 25 fev.1995. O Mundo, p. 15.

SENADO Notícias. **Pedalada Fiscal**. Disponível em <<https://www12.senado.leg.br/noticias/entenda-o-assunto/pedalada-fiscal>> Acesso em 04 Set 2019.

SILVA, Alexandre Pereira da. **Os princípios das relações internacionais e os 25 anos da Constituição Federal**. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/50/200/ril_v50_n200_p15.pdf>. Acesso em 04 Set 2019.

SPUTNIK Brasil. **Sanções dos EUA contra Venezuela na véspera de encontro no Peru não são coincidência, diz analista**. Disponível em <<https://br.sputniknews.com/americas/2019080614352719-sancoes-eua-venezuela-encontro-no-peru-nao-coincidencia-diz-analista/>> Acesso em 04 Set 2019.

SOBRINHO, S.; FILHO, E. A agenda da política externa brasileira no período pós-crise: uma análise crítica. In: NETO, W. et al (Org). **Política externa brasileira em debate: dimensões e estratégias de inserção internacional no pós-crise de 2008**. Brasília: Ipea: Funag, 2018.

SOUSA, Mônica Tereza Costa. **O Princípio da Igualdade Soberana**. Disponível em: <http://dipuema.blogspot.com/2010/04/o-principio-da-igualdade-soberana.html> . Acesso em 04 Set 2019.

TRINDADE, Antônio Augusto Cançado. **Princípios do Direito Internacional Contemporâneo**. Disponível em: <<http://funag.gov.br/biblioteca/download/principios-do-direito-internacional-2017.pdf>> Acesso em 04 Set 2019.

UOL. **Economia brasileira cresce 0,9% em 2012, no pior ano desde 2009**. Disponível em <<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2013/03/01/pib-2012.htm>> Acesso em 04 Set 2019

UZIEL, Eduardo; MORAES, Henrique Choer; RICHE, Flavio Elias. **Entre direito e política externa – Elementos para a interpretação do artigo 4º da Constituição** (*Between law and foreign policy – Elements for interpreting article 4 of the Brazilian Constitution*). 99 Revista de Direito Constitucional e Internacional, São Paulo, p. 95-120. Disponível em: <https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3045956> Acesso em 04 Set 2019.

VALE, Horacio Eduardo Gomes. **Princípio da Cooperação Internacional**. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/26542/principio-da-cooperacao-internacional> . Acesso em 04 Set 2019.

WIKIPEDIA. **Nicolás Maduro**. Disponível em <https://pt.wikipedia.org/wiki/Nicol%C3%A1s_Maduro >. Acesso em 04 Set 2019.